



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

**Protocolo 9852-2019**

## **PREGÃO ELETRÔNICO 13-2020**

**Processo DCL 19-2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.**

**ABERTURA 20/02/2019 ÀS 14:00 HRS.**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001 dh

PROCESSO/ANO: 9852 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

|             |  |
|-------------|--|
| REQUERENTE: | SEC. MUN. DE SAÚDE                         |
| ENDEREÇO:   | CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA |
| TELEFONE:   | CELULAR:                                   |
| EMAIL:      |  |
| CPF/CNPJ    | . . . / -                                  |

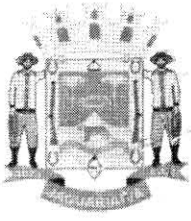
DADOS DO PROCESSO:

|              |  |
|--------------|--|
| SOLICITAÇÃO: | AQUISIÇÃO  |
| ENTRADA:     | PROTOCOLO GERAL  |
| USUÁRIO:     | IRACI  |
| ENTRADA:     | JAGUARIAIVA, 26/08/2019 15:02:36   |
| SÚMULA:      | OFICIO Nº 866/FINAN/SEMUS/2019- SOLICITA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF, 1747/2019 , QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO REMANESCENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE A PROPOSTA Nº 10952.292000/1170-09. |
| DESTINO:     | DEPARTAMENTO DE COMPRAS  |

*Iraci*

Responsável pelo Processo

Fonte 310



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 866 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2019

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição dos equipamentos relacionados no anexo I do Of 1747 / 2019, que deverão ser adquiridos com saldo remanescente de recurso de Emenda Parlamentar referente a Proposta nº 10952.292000/1170-09 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde na Resolução nº 05, cópias em anexo.


O valor deverá ser contabilizado na conta

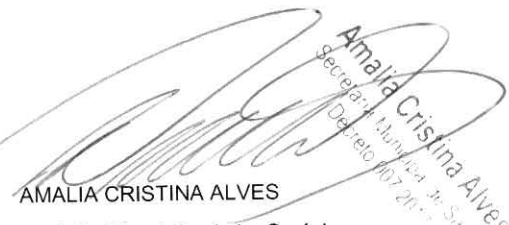
|   |
|---|
| PROJ. ATIV. 2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |
| FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.                              |


F.518

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

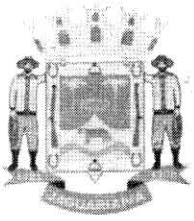
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

003

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

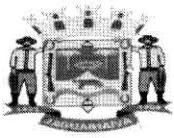
- 1) **OBJETO** : Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Uso de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os equipamentos contribuirão para o melhor andamento dos trabalhos nas Unidades de Saúde.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

| ITEM  | DESCRIÇÃO / QUANTIDADE       | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------|------------------------------|----------------|-------------|
| 1 - 3 | Anexo I do Ofício 1747 /2019 |                |             |

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , licenças e autorizações para a venda dos equipamentos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora e do fabricante.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias úteis após o envio da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Almoxarifado SEMUS – Condominio Matarazzo
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO** : A fiscalização do contrato será feita pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.559 -04  
RG: 5.526.028 -1





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 1747/2019/SEMUS

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2019.

Ilma. Senhora,

Venho através deste, encaminhar a relação de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde de Jaguariáiva, a serem adquiridos com saldo remanescente de emenda parlamentar no valor de R\$ 12.097,81, referente à proposta nº 10952.292000/1170-09. Segue em anexo os seguintes documentos:

- Descritivo (Anexo I);
- Cotações (Anexo II);
- Cópia da proposta nº 10952.292000/1170-09 (Anexo III);
- Cópia da Resolução nº 05/2019/COMSAÚDE (Anexo IV).

| Item | Equipamento                       | Quantidade |
|------|-----------------------------------|------------|
| 01   | Fotopolimerizador de Resinas      | 04         |
| 02   | Jato de Bicarbonato com ultrasson | 03         |
| 03   | Mocho Odontológico                | 10         |

Atenciosamente,

Ana Claudia Klosowski  
Coord. da Atenção Primária em Saúde  
ANA CLAUDIA KLOSOWSKI WORUBY  
Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

Ilma. Senhora  
IONE APARECIDA MENDES DE PRADO  
Responsável Setor Compras e Licitações SEMUS  
Jaguariáiva - PR



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122

## RESUMO DOS ORÇAMENTOS

|    |                              |    |   |  |  |  |  |
|----|------------------------------|----|---|--|--|--|--|
| 01 | Fotopolimerizador de Resinas | 04 | Preço empresa: Gallardo Comercio de Equipamentos Odontomédicos Ltda<br>545,00 | Preço empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.<br>599,90 | Preço empresa: Dental Sorria<br>530,00 | Preço empresa: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda<br>539,00 | Preço empresa: 19 Distribuição de Equipamentos Odontomédicos<br>629,80 |
|----|------------------------------|----|---|--|--|--|--|

|    |                                   |    |   |  |   |  |  |
|----|-----------------------------------|----|---|--|---|--|--|
| 02 | Jato de Bicarbonato com ultrasson | 03 | Preço empresa: Dental Calari Equipamentos<br>799,00 | Preço empresa: Dental Brasileira<br>1.056,00 | Preço empresa: Odonto Atual Equipamentos Odontológicos Ltda<br>990,00 | Preço empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.<br>915,00 | Preço empresa: Cirúrgica Dental Riga<br>1.020,00 |
|----|-----------------------------------|----|---|--|---|--|--|

|    |                    |    |   |   |   |                                      |   |
|----|--------------------|----|---|---|---|--------------------------------------|---|
| 03 | Mochô Odontológico | 10 | Preço empresa: Odontobau Equipamentos Odontológicos<br>595,65 | Preço empresa: Odonto Atual Equipamentos Odontológicos Ltda<br>540,00 | Preço empresa: Frida M. Vieira – ME (Emporium equipamentos)<br>690,00 | Preço empresa: Promodental<br>595,05 | Preço empresa: CB Cadeira Brasil Ltda<br>229,90 |
|----|--------------------|----|---|---|---|--------------------------------------|---|

# ANEXO I

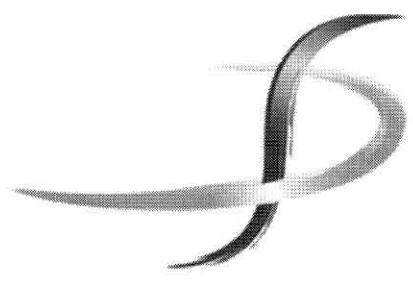
| Item | Equipamento                       | Descrição  | Qtd. |
|------|-----------------------------------|--|------|
| 01   | Fotopolimerizador de Resinas      | <p><b>Fotopolimerizador</b> Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.</p>  | 04   |
| 02   | Jato de Bicarbonato com ultrassom | <p><b>Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato</b> de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.</p> <p>Obs.: Acompanhado de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipo odontológico.</p> | 03   |
| 03   | Mocho Odontológico                | <p><b>Mocho odontológico</b> com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.</p> <p>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro</p>   | 10   |

007 ds



# ANEXO II

009 dh

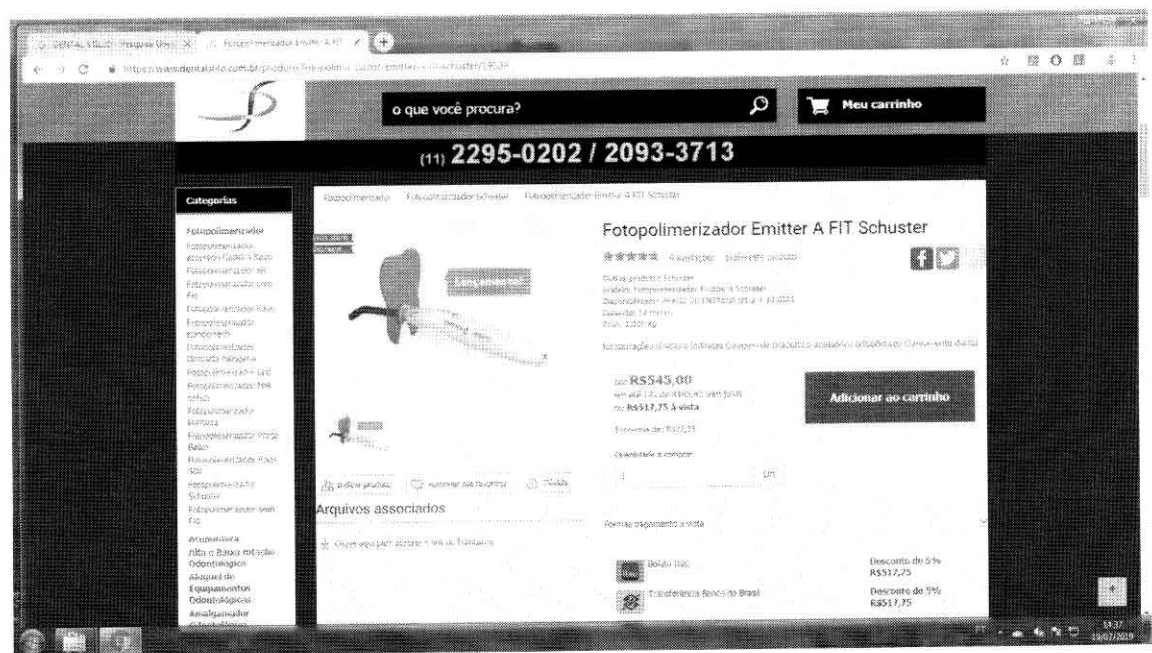


# DENTAL STILO

Soluções em Equipamentos para Saúde

RUA MELO PEIXOTO, 567 - TATUAPE - SÃO PAULO - CEP:  
03070-000 - SP /// Gallardo Comércio de Equipamentos Odonto-  
Médicos Ltda CNPJ 10.442.099/0001-35

## Fotopolimerizador Emitter A FIT Schuster: R\$545,00



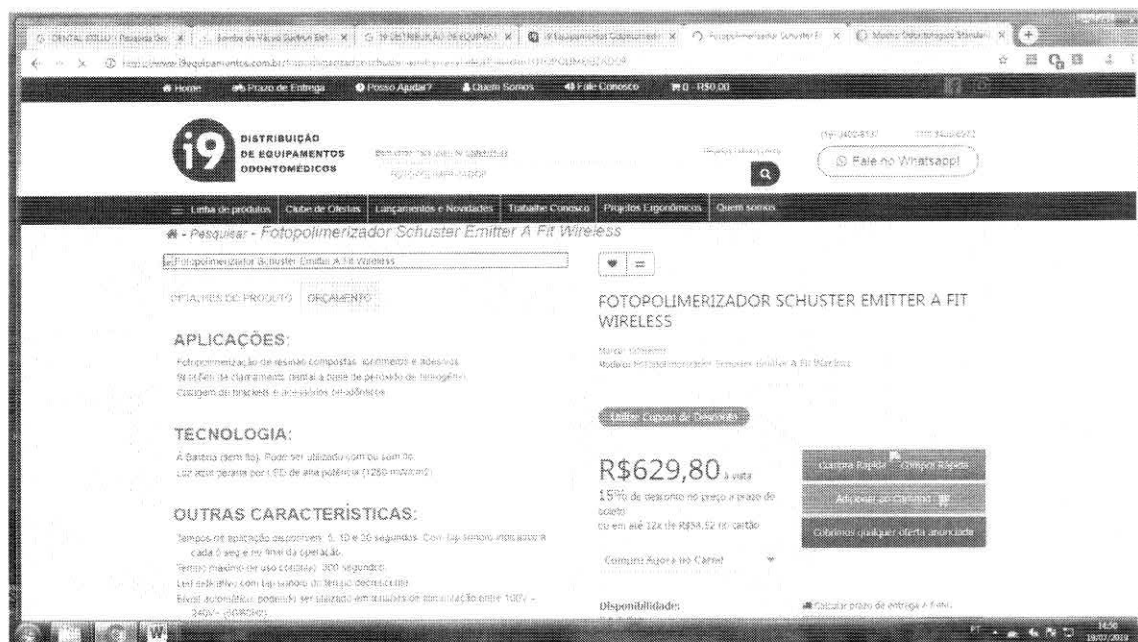
013 ↓



# DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS

www.i9equipamentos.com.br | FG TECNOLOGIA ODONTOMÉDICA EIRELI  
CNPJ: 11.879.663/0001-44

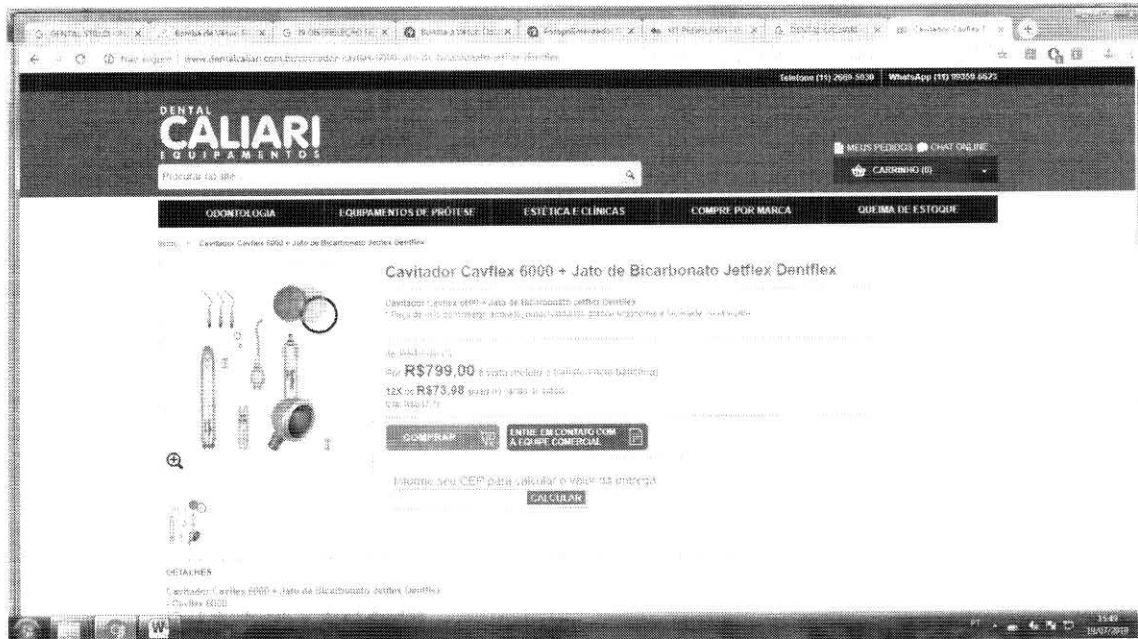
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER EMITTER A FIT WIRELESS:  
R\$629,80



Alameda Glória, 350 – Vila Campestre – São Bernardo do Campo / SP –  
CEP 09725-390

CNPJ: 07.192.483/0001-12

**Cavitação Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex Dentflex R\$799,00**



- Cavflex 6000

\* O Cavitação Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.

\* Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.

\* O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest".

\* Este produto apresenta 3 pontas universais.

- Jetflex I

\* Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia.

\* Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto.

\* Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado).

\* Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida.

\* Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos.

\* Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios.

\* Pressão de trabalho: De 30 á 40 PSI.

\* Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.



CNPJ 15.003.764/0001-08

## Kit de Profilaxia - Ultrassom Caviflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex I – Dentflex R\$ 1.056,00

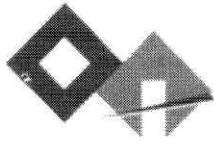
The screenshot shows the product page for the 'Kit de Profilaxia - Ultrassom Caviflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex I - Dentflex'. The page includes the Dentflex logo, a search bar, and a navigation menu with categories like 'CLAREADOR DENTAL', 'EQUIPAMENTOS', 'HIGIENE ORAL', 'INSTRUMENTAIS', 'MATERIAIS DE CONSUMO', 'ORTODONTIA', and 'PEÇAS DE REPOSIÇÃO'. The product title is 'Kit de Profilaxia - Ultrassom Caviflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex I - Dentflex'. Below the title, there is a small image of the product, the price 'R\$ 1.056,00', and a 'COMPRAR' button. The page also shows the website's contact information and a footer with social media icons.

### Caviflex 6000

- O Cavificador Sônico CAVIFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.
- Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.
- O corpo do Caviflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest".
- Este produto apresenta 3 pontas universais.

### \* Jetflex I

- Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia.
- Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto.
- Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado).
- Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida.
- Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos.
- Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios.
- Pressão de trabalho: De 30 á 40 PSI.
- Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.



**OdontoATUAL**  
evolução em equipamentos

VENDA - PROJETO - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO

CNPJ: 05.782.840/0001-77 - ODONTO ATUAL EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA

## KIT PROFILAXIA - ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO - DENTFLEX

R\$990,00



### IT PROFILAXIA - ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO - DENTFLEX

Cavflex 6000

O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest". Este produto apresenta 3 pontas universais

Jetflex I

O Jato de bicarbonato Jetflex 1 é um dispositivo mecânico pneumático que aplica um jato de cristais de bicarbonato, ar e água nos dentes possibilitando a retirada ou diminuição de manchas escuras ocasionadas pelo cigarro, café, chás etc.

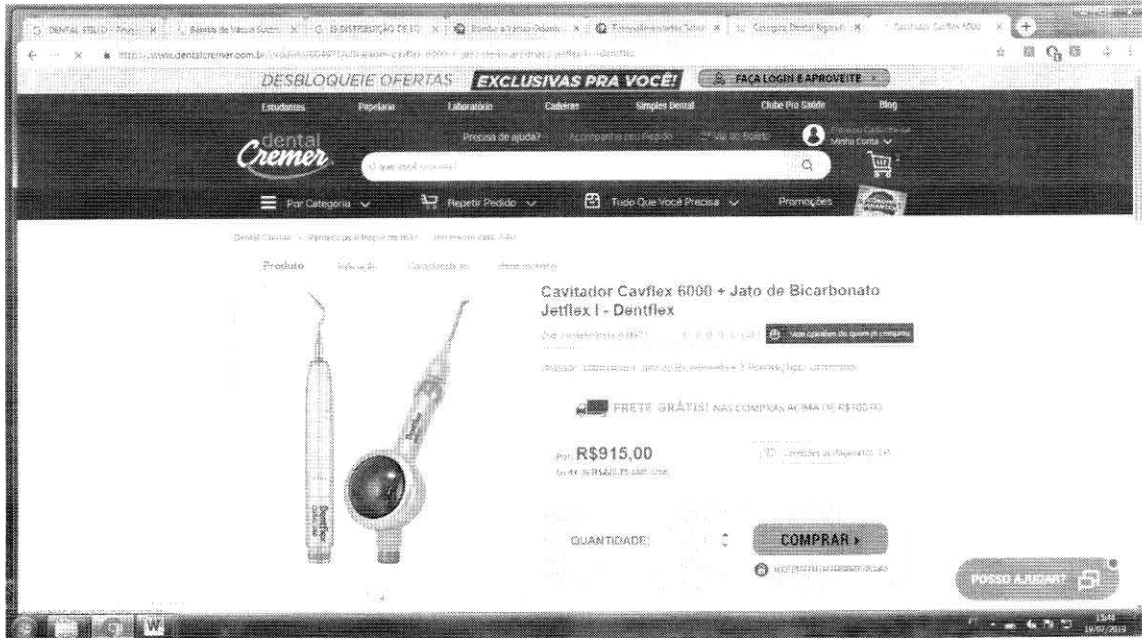
Pressão de trabalho: De 30 à 40 PSI.

Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.



017 d

## **Cavizador Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex I – Dentflex R\$915,00**



- \* Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade.
- \* Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto.
- \* Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. \*
- Instrumento autoclavável a 135 °C.
- \* Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia.
- \* É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características:
  - \* Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros.
  - \* O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos.
  - \* O sistema de refrigeração proporciona a superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. \* Fácil instalação.
- \* **O Cavizador Sônico CAVFLEX 6000** é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. \* Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.
- \* O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest". \* Acompanha 3 tips universais.
- **Jetflex I**
  - \* Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia.
  - \* Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto.
  - \* Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado).
  - \* Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida.
  - \* Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos.
  - \* Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios.
  - \* Pressão de trabalho: De 30 á 40 PSI.
  - \* Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.
  - \* Peso conforme tabela a seguir:
    - \* Borden.
    - \* Peso Líquido (g): 144.
    - \* Peso com Embalagem (g): 270.
  - \* O instrumento possui garantia de um ano e é entregue ao consumidor em caixa de papelão forrada com espuma, garantindo assim uma maior segurança no armazenamento e transporte, junto com a peça de mão são enviadas as Instruções de Uso, o certificado de garantia e seus acessórios.

018 sh

**CIRÚRGICA DENTAL RIGA** desde 1904 (16) 997145597  
Rua Expedicionários do Brasil, 1972 - Centro - CEP: 14.801-360 - Araraquara - SP  
Fones (16) 33314608 (16) 997145597 Vivo WhatsApp (16) 981383948 Tim (16) 991396857 Claro  
e-mails: vendas@cirurgicadentalriga.com.br - face: Cirurgica Dental Riga - Skype: cirurgicadentalriga

CNPJ 09.648.272/0001-77

## Kit Ultrassom + Jato Bicarbonato Acopláveis ao equipo no terminal do alta rotação R\$1.020,00



## Kit Ultrassom + Jato Bicarbonato Acopláveis ao equipo no terminal do alta rotação

Peso Líquido: 48g

Pressão de ar: 30 PSI

Consumo de ar: 10-26 l/min

Nível de som: 66 db

Frequência: 2.300 – 8.000 Hz

Dimensões: 114,30mm (comprimento) x 17,80mm (diâmetro maior)

## JATO DE BICARBONATO

- Conjunto leve e ergonômico.
- Todas as peças metálicas resistentes a oxidação.
- Tampa do depósito com visor transparente. Acompanha dois visores extras.
- Regulagem precisa do fluxo de água.
- Acionamento através do pedal do equipo.

## Outras Características

- Depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão.
- Facilmente desmontável. Com ponteira removível, giratória e autoclavável.
- Conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação.

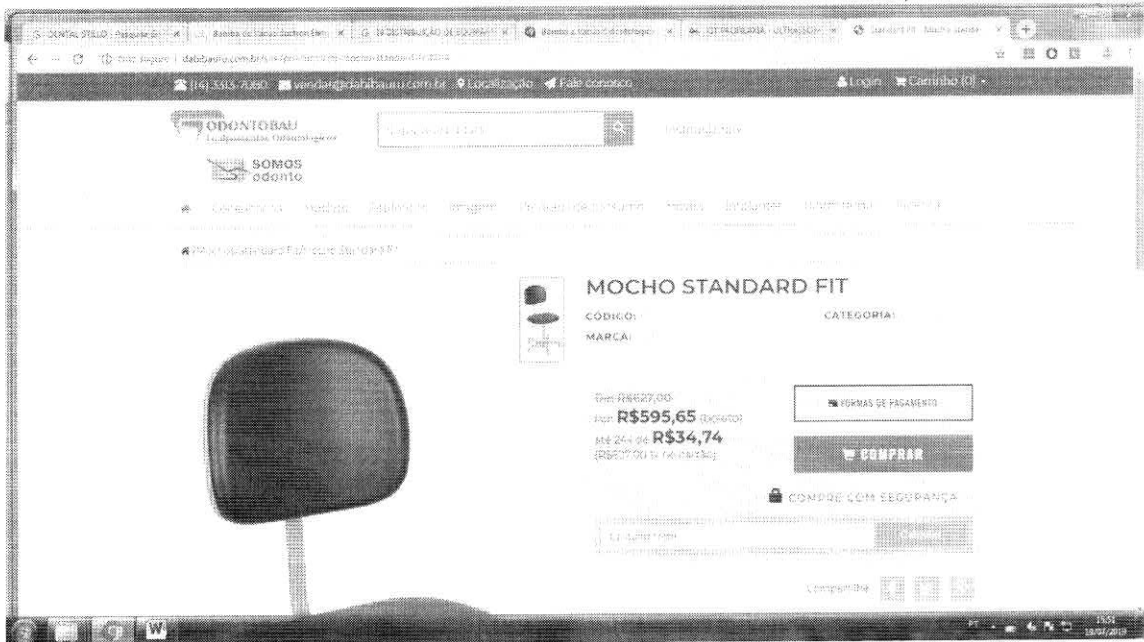


014 f



Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 7-7  
VI. Universitária Bauru – SP CNPJ: 05.325.362/0001-76

## MOCHO STANDARD FIT R\$595,65



Os mochos Dabi Atlante são projetados para oferecer mobilidade e segurança na posição correta de se trabalhar, complementando o consultório e preservando a sua saúde e bem-estar. Possui estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, possuem cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado a cada modelo. São cinco modelos diferentes com mais de 20 opções de cores.

**Largura = 430 mm**

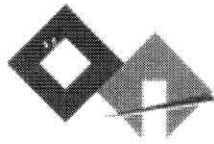
**Comprimento = 440/480 mm**

**Altura do assento = 410/500 mm**

**Altura do encosto = 420 mm**

**Capacidade de carga = 135 kg**

**Sistema de elevação = Pistão a gás**



**OdontoATUAL**  
evolução em equipamentos

VENDA - PROJETO - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO

CNPJ: 05.782.840/0001-77 - ODONTO ATUAL EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 4982, Maringá - PR, 87065-010

## MOCHO ODONTOLÓGICO - ODONTO ATUAL R\$ 540,00



O Mocho Odontológico possui design compatível com as necessidades do profissional, com assento e encosto em compensado multilaminado e espumas injetadas. Podendo ser utilizado mecanismo back system I, II ou V. Pistão a gás. Base em aço com capa de polipropileno ou em polipropileno com fibra de vidro. Rodízios de polipropileno ou poliuretano. Com opcional de aro regulável para apoio dos pés. Revestimento a escolha do cliente.

Mocho com regulagem de altura;

Base com cinco rodízios;

Altura do assento regulável de 440 a 570mm e **encosto de 285mm a 360mm**;

Estofamento em espuma;

Fácil montagem, sem necessidade de técnico especializado;

Estrutura disponível na cor cinza

0218

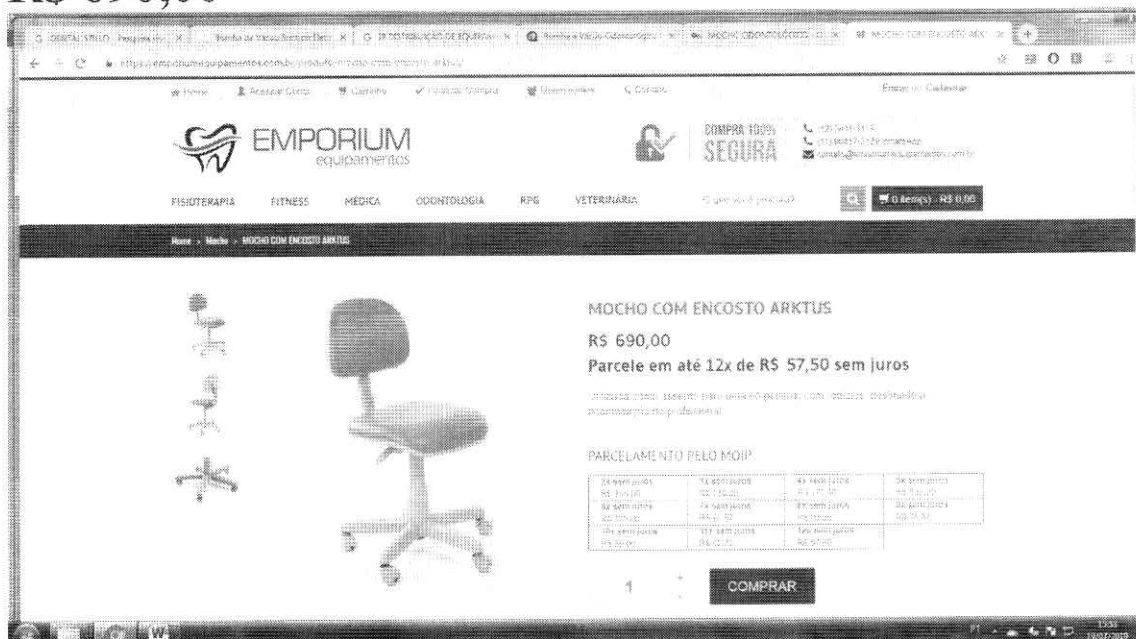


Rua Maria Joaquina de Almeida, 28  
Centro – CEP 12020-320 – Taubaté/SP

RAZÃO SOCIAL: FRIDA M. VIEIRA – ME  
CNPJ: 28.749.266/0001-50

## MOCHO COM ENCOSTO ARKTUS

**R\$ 690,00**



- Proteção do encosto reforçado;
- Superfície giratória;
- Regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente;
- Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente;
- Regulagem encosto na horizontal: máxima 160 mm e mínima 110 m;
- Altura máxima do assento: 525 mm;
- Altura mínima do assento: 400 mm;
- Altura máxima total: 948 mm;
- Altura mínima total: 820 mm;
- Peso máximo suportado: 135 kg;
- Composição:
- Estrutura plástica;
- Estrutura do encosto e do assento em espuma espessa;
- Superfície revestida em courvin náutico sintético;
- Base aranha com 5 rodízios;

Dimensões e pesos aproximados  
 Produto:  
Dimensões: 59.0 cm x 59.0 cm x 94.8 cm (C x L x A)  
 Peso: 7.9 kg

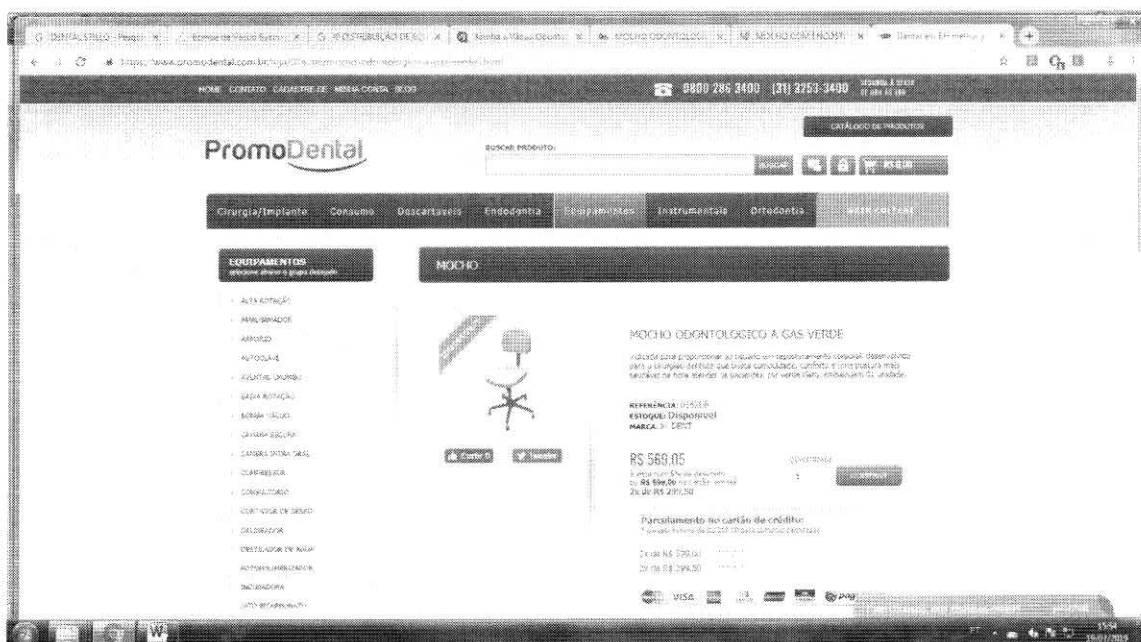
027d



Promodental | Reinaldo G da Silva-ME | CNPJ 11.828.096/0001-05 | Rua Itambacuri nº 305 Bairro Carlos Prates CEP 30.710-480 | Belo Horizonte MG

## MOCHO ODONTOLOGICO A GAS

R\$595,05



Assento e encosto estofados com espuma espessa, revestida em laminado de PVC anatomicamente e totalmente sem costuras, garantindo maior resistência e rigidez, com grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção.

Assento com estofamento anatômico com rebaixamento da pernas para maior facilidade da circulação sanguínea e encosto com estofamento anatômico com amplo preenchimento da parte lombar. Assento com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.

Encosto com regulagem quanto a inclinação através de uma alavanca e regulagem longitudinal com fácil ajuste.

Base preta resistente com cinco rodízios duplos resistentes proporcionando melhor estabilidade e movimentação em diversos pisos.

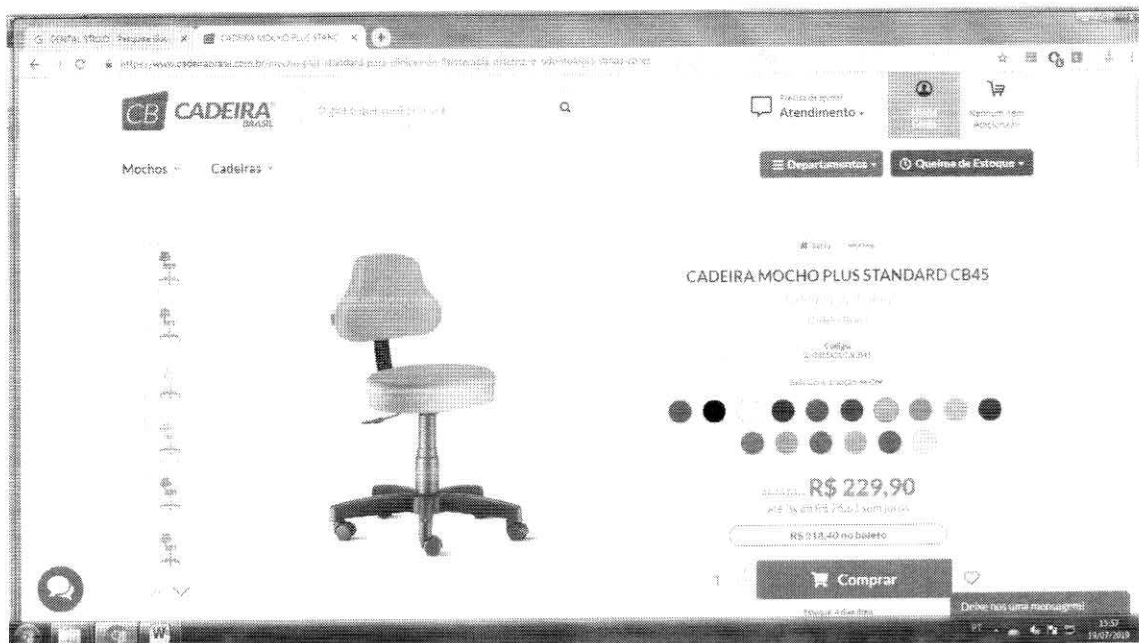
Capacidade de carga de 135 kg.

023

CB - CADEIRA BRASIL LTDA - CNPJ: 23.685.751/0001-94



## CADEIRA MOCHO PLUS STANDARD CB45 R\$ 229,90



### **MODELO:** MOCHO PLUS STANDARD

**INDICAÇÕES:** Clínicas e Consultórios Médicos, Fisioterapia, Estética, Odontologia, Hospitais, dentre outros.

### **Assento**

Espuma Injetada Redonda; Diâmetro Assento (cm): 38 cm; Espessura Assento (cm): 8 cm.

### **Encosto**

Espuma injetada anatômica; **Altura Encosto (cm): 37,5 cm; Largura Encosto (cm): 38,5 cm;**

Espessura Encosto (cm): 4 cm; Revestimento: Courvim.

### **Base Giratória**

Estrutura: Aço com Capa Injetada Preto; Rodízios: Sim - Nylon;

Regulagem de Altura: Sim; Coluna / Pistão a gás: Sim - Preto; Base possui raio externo de 285 mm, raio útil de 262,5 mm.

### **Revestimento**

Material: Courvim / Vinil Corporativo;

Composição: 86,2% Resinas Vinílicas Plásticas e 13,8% de Malha;

Forro: 33% Algodão e 67% Poliéster; Espessura aproximada: 0,88 mm (+/-10%).

# ANEXO III

025 f.

## Detalhar Proposta FAF - FNS

---

**Tipo de Recurso:** EMENDA

**Dados da Proposta**

**Nº Proposta**  
10952.292000/1170-09

**Tipo de Proposta**  
EQUIPAMENTO

**Ano Proposta**  
2017

**UF**  
PR

**Município**  
JAGUARIAIVA

**Entidade**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

**CNPJ**  
10.952.292/0001-16

**Nº Portaria**  
2435

**Data Portaria**  
22/09/2017

**Data da última Atualização da Proposta**  
13/03/2018

**Valor da Proposta**  
R\$ 170.000,00

**Valor total de Empenho**  
R\$ 170.000,00

**Valor a Pagar**  
R\$ 0,00

**Último Processo Liberado**  
.-

**Localização Último Processo Liberado**  
N/A



---

**Dados do Parlamentar**

026 f.

# ANEXO IV



**RESOLUÇÃO Nº 05**

**APROVAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
REFERENTES A SALDOS REMANESCENTES DE  
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos remanescentes realizada na reunião ordinária de 23/07/2019, referente às propostas: **10952.292000/1140-02**, no valor de R\$ 45.816,14, **10952.292000/1170-06**, no valor de R\$7.282,69, **10952.292000/1170-09** no valor de R\$12.097,81, **10952.292000/1170-01** no valor de R\$28.181,13, para aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião ordinária de 23/07/2019, referente às propostas **10952.292000/1170-05**, no valor remanescente de R\$ 88.690,00 e **10952.292000/1150-01**, no valor de R\$47.416,77 para aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente às propostas **10952.292000/1140-02**, **10952.292000/1170-06**, **10952.292000/1170-09** e **10952.292000/1170-01**;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente às propostas **10952.292000/1170-05** e **10952.292000/1150-01**;

Artigo 3º - As presentes aprovações foram realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº164 de 23/07/2019.

Artigo 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2019.

  
RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva



020 J.

Cotando preço 544 Finalizada X

Solicitações de compra Cotações

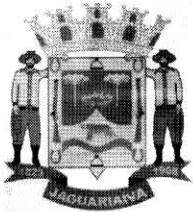
PARTICIPANTE Pesquisar

|  |               |  |  |  |
|--|---------------|--|--|--|
| DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP | R\$ 10.967,60 |  |  |  |
| DENTAL SUL AMERICA LTDA                            | R\$ 11.990,00 |  |  |  |
| DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PROD. ODONTO. LTDA   | R\$ 10.851,50 |  |  |  |
| GALLARDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS   | R\$ 10.533,50 |  |  |  |
| DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA          | R\$ 7.665,00  |  |  |  |

1-5 de 5 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >  
*R\$ 10.401,52*  
REABRIR COTAÇÃO FECHAR

VOLTAR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de outubro de 2019.  
Ref: Protocolo Nº 9852/2019

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando:- Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09., para suprir as necessidades da SEMUS.

|  |
|--|
| <b>Valor (R\$)</b>   |
| 10.401,52 (dez mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). |

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

031 f.

## **Departamento de Compras e Licitações**

*Jaguariaíva/PR, 24 de janeiro de 2020.*

**Ao**

**Departamento de Compras e Licitações**

*Considerando o requerimento contido nos autos e para fins de prosseguimento do processo licitatório, indicamos a seguinte fonte:*

**Fonte: 230**

*Prossiga-se na forma da Lei.*

*Att.*

**NARA GISELLE BUENO**  
**Secretária Municipal de Planejamento**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

032 JH

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

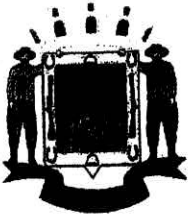
**Processo Administrativo:** 19/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 03 meses  
**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS  
**Vigência:** 3  
**Objeto da Licitação:** Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição                                   | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------------------------------|------------|-------|---|----------------|----------------------|
| 1                             | 4,000      | UNI   | Fotopolimerizador Aparelho sem fio.         | R\$ 547,7800   | R\$ 2.191,12         |
| 2                             | 3,000      | UNI   | Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato | R\$ 913,0000   | R\$ 2.739,00         |
| 3                             | 10,000     | UNI   | Mocho odontológico com sistema de elevação  | R\$ 547,1400   | R\$ 5.471,40         |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |   |                | <b>R\$ 10.401,52</b> |

Jaguariaíva, 03 de Fevereiro de 2020

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 587/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

### DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

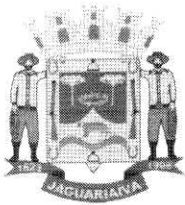
Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI NMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROC: 19-2020

EMISSÃO: 03/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 06/02/2020 até as 13:30 do dia 20/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 20/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 20/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

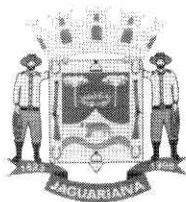
LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *035 J.R.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

| ITEM | UND  | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO   | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|------|--|--------|------------------|-------------------|
| 1    | UNID | Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático. a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.   | 04     | R\$ 547,78       | R\$ 2.191,12      |
| 2    | UNID | Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.<br>Obs.: Acompanhado de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipo odontológico. | 03     | R\$ 913,00       | R\$ 2.739,00      |
| 3    | UNID | Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.<br>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm, Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro   | 10     | R\$ 547,14       | 5.471,40          |
|      |      |  |        |                  | R\$ 10.401,52     |

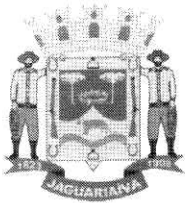
**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 036  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

#### DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas**.

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO – 230 – MATERIAL PERMANENTE

#### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

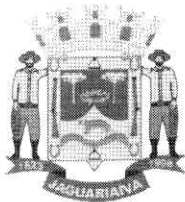
4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

**c) Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

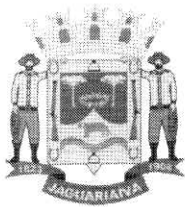
### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

**5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

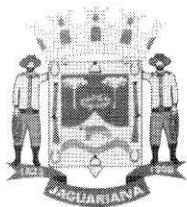
5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

**5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o: - Anexo 7, deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitarias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

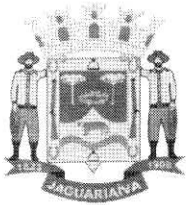
10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *044*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

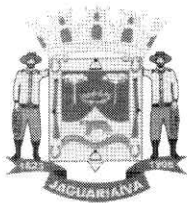
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

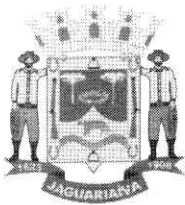
1. OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

| ITEM | UND  | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO   | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|------|--|--------|------------------|-------------------|
| 1    | UNID | Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.   | 04     | R\$ 547,78       | R\$ 2.191,12      |
| 2    | UNID | Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.<br>Obs.: Acompanhado de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipo odontológico. | 03     | R\$ 913,00       | R\$ 2.739,00      |
| 3    | UNID | Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.<br>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro   | 10     | R\$ 547,14       | 5.471,40          |
|      |      |  |        |                  | R\$ 10.401,52     |

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 10.401,52 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

#### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega no Almoxarifado da SEMUS.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *048*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**b) – Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**

c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:

d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;

e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;

**f) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**

g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

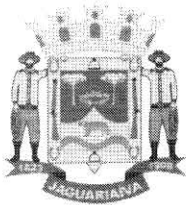
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

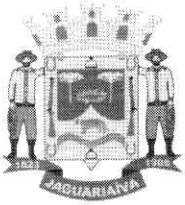
9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

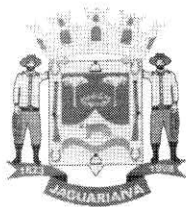
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OS2*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

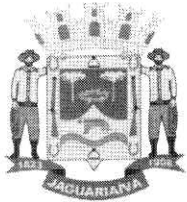
#### **2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

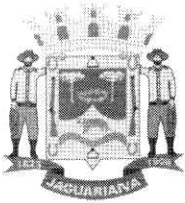
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
    - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
    - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;  
e
    - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *054*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

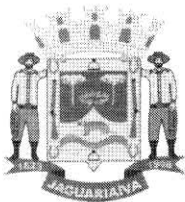
|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSS*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                  |           |
| <b>Operadores</b>          |           |
| 1                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
| 2                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
| 3                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |

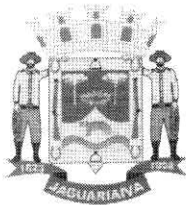
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *056*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2020.

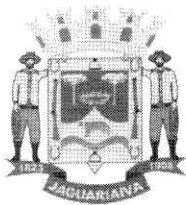
#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

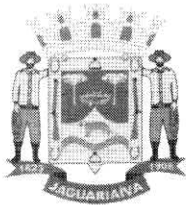
---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 13/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../20

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.13-2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

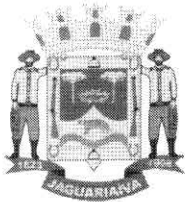
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 07 (sete) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

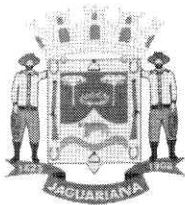
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

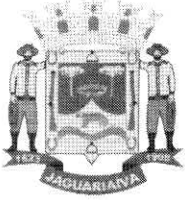
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *061*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

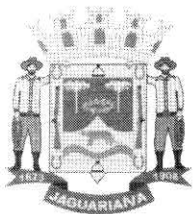
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *063 dr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

Protocolo 9852-2019

### **PREGÃO ELETRÔNICO 13-2020**

Processo DCL 19-2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

064 J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 04 de fevereiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

|  |
|--|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 – P.E. Nº 13/2020</b>   |
| <b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO</b>   |
| <b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde</b>  |
| <b>ASSUNTO: Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.</b> |

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a necessidade de utilização dos materiais, conforme justificativa constante no processo (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 04 a 29);
- d) Previsão Orçamentária (pg 31);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 32);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 33);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 34 a 62).



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obx fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara,*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *06/9/20*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

**PROC: 19-2020**

**EMISSÃO: 03/02/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 06/02/2020 até as 13:30 do dia 20/02/2020.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 20/02/2020.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 20/02/2020.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORO dr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

| ITEM | UND  | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO   | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|------|--|--------|------------------|-------------------|
| 1    | UNID | Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático. a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.  | 04     | R\$ 547,78       | R\$ 2.191,12      |
| 2    | UNID | Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis, chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.<br>Obs.: Acompanhado de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipo odontológico. | 03     | R\$ 913,00       | R\$ 2.739,00      |
| 3    | UNID | Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.<br>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro   | 10     | R\$ 547,14       | 5.471,40          |
|      |      |  |        |                  | R\$ 10.401,52     |

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

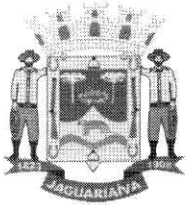
**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

#### DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas**.

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO – 230 – MATERIAL PERMANENTE

#### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

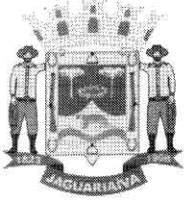
**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

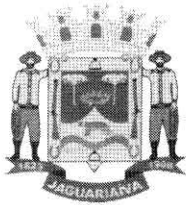
4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

**c) Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

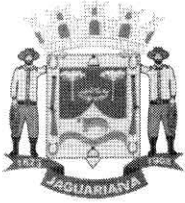
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTY*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

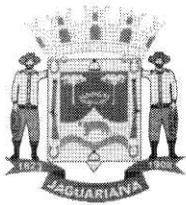
### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

**5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

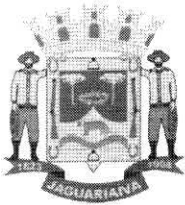
5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

**5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o:- Anexo 7, deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

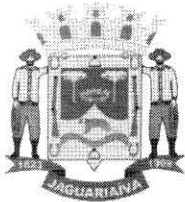
5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

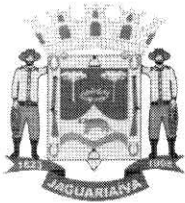
8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitarias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02.**

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

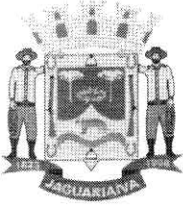
10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

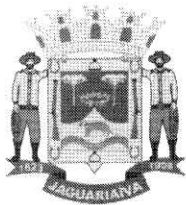
11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

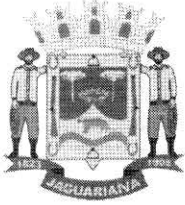
12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

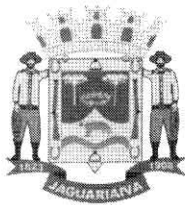
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

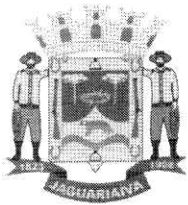
1. OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

| ITEM | UND  | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO   | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|------|--|--------|------------------|-------------------|
| 1    | UNID | Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.  | 04     | R\$ 547,78       | R\$ 2.191,12      |
| 2    | UNID | Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.<br>Obs.: Acompanhado de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipo odontológico. | 03     | R\$ 913,00       | R\$ 2.739,00      |
| 3    | UNID | Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.<br>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm, Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios duplos em nylon, Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro  | 10     | R\$ 547,14       | 5.471,40          |
|      |      |  |        |                  | R\$ 10.401,52     |

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 10.401,52 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega no Almojarifado da SEMUS.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) – Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:

d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;

e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;

f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**

g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

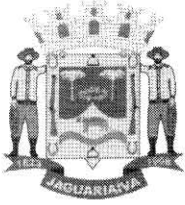
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02),

**DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR + J*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

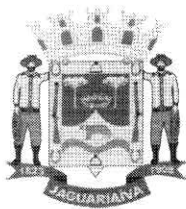
#### **2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

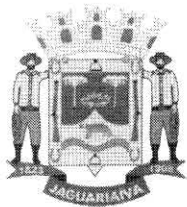
|  |           |
|--|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome: (Razão Social)                                     |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;  
e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

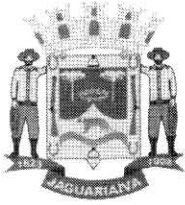
|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                  |           |
| <b>Operadores</b>          |           |
| 1                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
| 2                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
| 3                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |

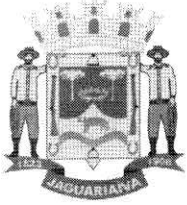
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2020.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 06

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

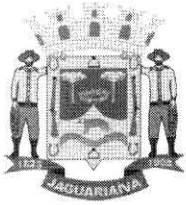
---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 13/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../20

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.13-2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

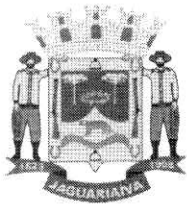
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 07 (sete) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

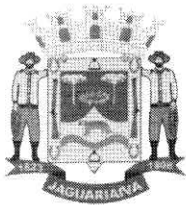
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORR*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

CPA J

**DECRETO n.º. 041/2020**

**Síntese:** Dispõe sobre a instauração de sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob n.ºs. 01010/2020 e 01584/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob n.ºs. 01010/2020 e 01584/2020, que informam sobre a ocorrência de furtos nos Cemitérios Municipais Bom Jesus e Parque da Saudade, nas datas de 25/01/2020 e 31/01/2020, respectivamente.

**Art. 2.º.** A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto n.º. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Sílvia Aparecida Lopes Valério; Membros: Matheus Risatto Rivauro; Vinícius Weigert e Jose Sidnei Lozanski Filho.

**Art. 3.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020.** OBJETO: Aquisição de coteção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. CNPJ: 04.128.111/0001-39. Valor: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). Data de Homologação: 05 de fevereiro de 2020.



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DAS PROPOSTAS 10952292000/1170-05 E 10952292000/1150-01 FNS. CONSTANTE DO Termo de Referência.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18/02/2020 às 09:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 06/02/2020, até as 08:30 do dia 18/02/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS COM OF. 1747/2019. OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2020 às 14:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 06/02/2020, até as 13:30 do dia 20/02/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

**OBJETO:** Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

**Elio Zub Junior**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de Fevereiro de 2020.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2020

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

ou através do e-mail: [compras@cmil.com](mailto:compras@cmil.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

**Elio Zub Junior**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO WISC IV(PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPONSA) - SMECE.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2020 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 06/02/2020, até as 08:30 do dia 20/02/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

- Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

**OBJETO:** Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

**Elio Zub Junior**  
PREGOEIRO

**PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
Processo licitatório nº 07/2020

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário, de acordo com as especificações discriminadas na reação anexos do processo licitatório nº 07/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2020**

**CONTRATADA:** DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 20.348.661.0031-25. Data de Assinatura 09/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 171.400,00

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº422/2019**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão de 02/05/2019 até 29/01/2020 em nome da contratada VALQUIRIA BODER, brasileira (a), solteira, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Nabor Pedro Mascarenhas, 356, Vila Nova, Jaguariaíva/PR, portador (a) do RG nº XX.XXX.363-7-SS/PR, e no CPF/ME nº XXX.XXX.389-92.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

**EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1271/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.** Contrato Administrativo nº 05\_PGM\_2020. Contratado: Ana Paula Soares da Silva. CPF nº xxx.xxx.789-17. Vigência: 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

nado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

8364/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

8445/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

8605/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/02/2020, até às 08:30 do dia 21/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE J.  
DEPARTAMENTO DE COMPR.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia

18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

8335/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

9019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

9020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

9021/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
143832220

Documento emitido em 27/02/2020 17:01:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10620 | 05/02/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICIPAL DE KALORÉ

responsáveis para Acompanhamento e  
Fiscalização do Convênio nº 238/2019.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaira - parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 11.589,59 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 6,27% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 152/2019 e o presente Termo Aditivo será de R\$ 201.959,66 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Guaiaraçá, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro do ano de 2020, na sala de licitações em Guaiaraçá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MALHA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO: Município de Guaiaraçá

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MALHA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no portal da transparência do município através do site <http://www.guairaca.pr.gov.br/site/> ou no endereço físico descrito abaixo a partir do dia 30 de Janeiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço: Rua Francisco Vieira, nº 1183, Centro, Guaiaraçá - PR - Telefone (44-34421413), fax 44-34421413 - e-mail [licitacoesguairaca@hotmail.com](mailto:licitacoesguairaca@hotmail.com)

Guaiaraçá, 30 de Janeiro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Presencial nº 004/2020 cujo objeto e Aquisição de equipamentos para incrementar a produção agrícola e pecuária no município de Indianópolis, conforme Termo de Convênio 054/2019 entre SEAB e o Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, 3 de fevereiro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DAS PROPOSTAS 10952292000/1170-05 E 10952292000/1150-01 FNS. CONSTANTE DO Termo de Referência. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/02/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00h do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 18/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 18 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 30 de janeiro de 2020.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31 min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), acesso ao bil compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 3 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 06/02/2020, até às 13:30 do dia 20/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 20 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 3 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da estação rodoviária conforme contrato de repasse nº 864940/2018/mtur/caixa. Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Protocolo e Abertura dos Envelopes: 19 de Fevereiro de 2020, até 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital, e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0031/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 4 de fevereiro de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 27, DE FEVEREIRO DE 2020, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra; empreitada por preço global, para execução de reforma e ampliação da Quadra de Esportes Menina dos Rios, localizada no Conjunto Habitacional Menina dos Rios, Município de Marilena-PR - CONTRATO DE REPASSE nº 874661/2018 / ME / CAIXA PROCESSO Nº 1057627-40/2018. O prazo para execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail [marilenalicita@gmail.com](mailto:marilenalicita@gmail.com) e [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br), e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" [marilenalicita@gmail.com](mailto:marilenalicita@gmail.com) e [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br). Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 3 de Fevereiro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

#### AVISO DE PRORROGACAO TOMADA DE PRECO Nº 1/2020-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de Engenharia Arquitetura para execucao de Projetos Complementares e demais elementos necessarios para composicao do Projeto Basico, Projeto Legal e Executivo destinados a reforma e ampliação do Centro Esportivo Mandacaru, localizada na Rua Quebec, N 99 Rua Kingston, N 233 Rua Lázaro Benedito Carnielli, N 236 - Jardim Canua, nesta cidade de Maringá - Paraná - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 14:00 horas do dia 20 (vinte) do mes de fevereiro de 2020. Abertura das propostas: as 14:00 horas do dia 20 (vinte) do mes de fevereiro de 2020, na Diretoria de Licitações - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estarea disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).

Maringá, 3 de Fevereiro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 09 (nove) de março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO LABRA, EM PARANAGUÁ-PR, CONFORME PROJETO PROINFANCIA TIPO 2 - PADRÃO FNDE", conforme especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Termo de Referência, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro, nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.

Valor Máximo: 2.608.942,52 (dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à



mo dr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020  
Processo Administrativo Nº 19-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 04/02/2020 10:25:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 547,78  
Descrição: Fotopolimerizador Aparelho sem fio - Ver Termo de Referência

| Autor   | Marca/Modelo  | Valor    |
|---|---|----------|
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                          | KONDENTECH  | 1.170,00 |
| VS COSTA E CIA LTDA   | ECEL-Fotopolimerizador EC500 c/ fibra / ECEL-Fotopolimerizador EC500 c/ fibra | 547,78   |
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | MICRODONT / MICRODONT   | 547,78   |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                          | Schuster / SCHUSTER MOD. EMITTER A FIT<br>Inf. detal.: RMS: 80354800012       | 547,78   |
| MARILICE KEIL   | MICRODONT / SEM FIO   | 547,78   |
| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI   | Dentemed / Diamond 2 Wireless   | 495,00   |
| J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME                             | curing light / rainbow  | 540,00   |
| STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP                          | KONDENTECH / LED-6<br>Inf. detal.: REG. ANVISA: 80022409009                   | 547,78   |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP                                 | DENTEMED / PRIME LED 2  | 547,78   |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 913,00  
Descrição: Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato - Ver Termo de Referência

| Autor   | Marca/Modelo   | Valor    |
|---|--|----------|
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                          | ECEL   | 3.300,00 |
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | KONDORTECH / KONDORTECH                                  | 2.725,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                          | Kondortech / SCALER JET<br>Inf. detal.: RMS: 80022400012 | 2.153,85 |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP                                 | DENTEMED / PRIME PUMP                                    | 913,00   |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 547,14  
Descrição: Mocho odontológico com sistema de elevação - Ver Termo de Referência

101d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                                  | <b>Valor</b> |
|---|--|--------------|
| PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI       | MAIART   | 547,14       |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA      | Metalic / MT110NRA<br>Inf. detal.: RMS: Não Regulado | 547,14       |
| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI                     | Dentemed / Magnus Prata                              | 520,00       |
| J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME         | primax   | 540,00       |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP             | DENTEMED / MAGNUS                                    | 547,14       |
| PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS<br>LTDA | marca propria / pmx mochbk                           | 520,00       |
| METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES<br>LTDA | METALIC MEDICAL / MT110NRA                           | 547,00       |
| WMJ LICITAÇÕES LTDA                           | PG FLEX MOCHO  | 547,14       |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

102 dr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020  
Processo Administrativo Nº 19-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 04/02/2020 10:25:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 547,78

Descrição: Fotopolimerizador Aparelho sem fio - Ver Termo de Referência

| Autor   | Marca/Modelo  | Valor    |
|---|---|----------|
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                          | KONDENTECH  | 1.170,00 |
| VS COSTA E CIA LTDA   | ECEL-Fotopolimerizador EC500 c/ fibra / ECEL-Fotopolimerizador EC500 c/ fibra | 547,78   |
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | MICRODONT / MICRODONT   | 547,78   |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                          | Schuster / SCHUSTER MOD. EMITTER A FIT<br>Inf. detal.: RMS: 80354800012       | 547,78   |
| MARILICE KEIL   | MICRODONT / SEM FIO   | 547,78   |
| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI   | Dentemed / Diamond 2 Wireless   | 495,00   |
| J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME                             | curing light / rainbow  | 540,00   |
| STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP                          | KONDENTECH / LED-6<br>Inf. detal.: REG. ANVISA: 80022409009                   | 547,78   |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP                                 | DENTEMED / PRIME LED 2  | 547,78   |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 913,00

Descrição: Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato - Ver Termo de Referência

| Autor   | Marca/Modelo   | Valor    |
|---|--|----------|
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                          | ECEL   | 3.300,00 |
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | KONDORTECH / KONDORTECH                                  | 2.725,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                          | Kondortech / SCALER JET<br>Inf. detal.: RMS: 80022400012 | 2.153,85 |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP                                 | DENTEMED / PRIME PUMP                                    | 913,00   |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 547,14

Descrição: Mocho odontológico com sistema de elevação - Ver Termo de Referência



103 h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                                  | <b>Valor</b> |
|---|--|--------------|
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI      | MAIART   | 547,14       |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA      | Metalic / MT110NRA<br>Inf. detal.: RMS: Não Regulado | 547,14       |
| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI                     | Dentemed / Magnus Prata                              | 520,00       |
| J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME         | primax   | 540,00       |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP             | DENTEMED / MAGNUS                                    | 547,14       |
| PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS<br>LTDA | marca propria / pmx mochbk                           | 520,00       |
| METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES<br>LTDA | METALIC MEDICAL / MT110NRA                           | 547,00       |
| WMJ LICITAÇÕES LTDA                           | PG FLEX MOCHO  | 547,14       |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

*M.S. de A.*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados (a) senhores (a);

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, ratando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

| Item | Unid | Descritivo do Produto  | Quant | Valor Unit | Valor Total  |
|------|------|--|-------|------------|--------------|
| 1    | UNID | Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.<br>PRIME LED 2 - (WIRELESS) (0-20 SEG.) (01 MODO) MODELO: PRIME LED 2 - (WIRELESS)<br>MARCA: DENTEMED<br>FABRICANTE: DENTEMED<br>PROCEDÊNCIA NACIONAL<br>REGISTRO DA ANVISA: 80349609004 | 04    | R\$ 315,00 | R\$ 1.260,00 |
|      |      |  |       | R\$        | 1.260,00     |

**VALOR TOTAL PROPOSTA:**  
**R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Validade da proposta:  | 60 (sessenta) Dais - CONFORME EDITAL |
| Condições de pagamento | CONFORME EDITAL                      |
| Prazo de entrega:      | CONFORME EDITAL                      |
| Local de entrega:      | CONFORME EDITAL                      |
| Garantia               | CONFORME EDITAL                      |

**RUA ANTONIO GRAVATÁ N° 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

*[Handwritten signature]*

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

|   |  |                 |                         |
|---|--|-----------------|-------------------------|
| Frete / impostos:   | <b>INCLUSOS</b>  |                 |                         |
| Assistência técnica   | <b>EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.</b>                                |                 |                         |
| <b><u>DADOS BANCÁRIOS:</u></b>                              |  |                 |                         |
| Banco   | <b>BANCO DO BRASIL</b>   |                 |                         |
| Agencia   | <b>1229-7</b>  |                 |                         |
| Conta Corrente  | <b>124.000-5</b>   |                 |                         |
| <b><u>DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:</u></b> |  |                 |                         |
| Empresa   | <b>BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP</b>  |                 |                         |
| CNPJ:   | <b>09.560.267/0001-08</b>  | Insc. Estadual: | <b>001.071.076-0035</b> |
| Endereço  | <b>RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132, BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.</b> |                 |                         |
| Telefones   | <b>(31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585</b>                                      |                 |                         |
| Email:  | <b><u>betaniamed@hotmail.com</u> / <u>betaniamed@bol.com.br</u></b>                    |                 |                         |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:</u></b>                  |  |                 |                         |
| Nome do Signatário  | <b>LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY</b>   |                 |                         |
| Função  | <b>SÓCIO/ADMINISTRADOR</b>   |                 |                         |
| Estado civil  | <b>CASADO</b>  | Nacionalidade   | <b>BRASILEIRA</b>       |
| Identidade  | <b>M – 4.010.917–SSP/MG</b>  | CPF             | <b>758.729.606-97</b>   |
| Residência:   | <b>RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, BELO HORIZONTE/MG.</b>               |                 |                         |

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**

**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e da cédula de identidade CI M4 010.917, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail [betaniamed@hotmail.com](mailto:betaniamed@hotmail.com), residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

**c) Declara expressamente que:**

c.1. Entregará os equipamentos montados, instalados e testados, no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

c.2. Ministrará, sem ônus para o Município, treinamento técnico e operacional, se necessário.

d) Catálogo técnico original ou manual do usuário registrado na ANVISA, com todas as informações técnicas detalhadas da marca e do modelo dos equipamentos ofertados, para os itens referente a equipamentos médico/odontológico e hospitalares.

e) Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para a avaliação técnica pretendida, poderá ser solicitada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a apresentação de documentos complementares.

f) A empresa que não tiver o seu equipamento de acordo com as especificações técnicas do objeto licitado, bem como não apresentar a documentação referente ao seu equipamento conforme previsto no item VI ou apresentá-la fora do prazo estipulado será desclassificada do prego.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: [betaniamed@bol.com.br](mailto:betaniamed@bol.com.br)**



**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**  
**CNPJ: 09.560.267/0001-08**  
**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

*Handwritten signature*

BELO HORIZONTE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,

*Handwritten signature of Pollyana Conte Bittencourt*

POLLYANA CONTE BITTENCOURT  
PROCURADOR AUTORGADO  
RG N° 13247623-3 SSP/PR  
CPF N° 098.732.709-73

*Handwritten signature*

**RUA ANTONIO GRAVATÁ N° 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

# FOTOPOLIMERIZADOR PRIME

## FOTOPOLIMERIZADOR PRIME 1

Potência: 1500 mWcm<sup>2</sup>

- Possui 03 modos de operação: 1 - Forte, 2 - Gradual (rampa), 3 - Pulsante selecionáveis na própria caneta
- Vem pré programado com 20 segundos e com bips a cada 10 segundos.
- Corpo da caneta em ABS (Plástico).
- Emite luz fria (azul) através de caneta portátil.
- Leve, de fácil assepsia e manuseio.
- Comprimento do fio 1,80m.
- Garantia: 1 ano.

## FOTOPOLIMERIZADOR PRIME 2

Potência: 1400 mWcm<sup>2</sup>

- Wireless (sem fio)
- Modo de operação contínua
- Vem pré programado com 10 s, 20s, 30 s e 40 s
- Corpo da caneta em ABS (Plástico).
- Emite luz fria (azul) através de caneta portátil.
- Leve, de fácil assepsia e manuseio.
- Garantia: 1 ano

## FOTOPOLIMERIZADOR PRIME 3

Potência: maior do que 1.200 mWcm<sup>2</sup>

- Wireless (sem fio)
- Possui 03 modos de operação: 1 - Forte, 2 - Gradual (rampa), 3 - Pulsante selecionáveis na própria caneta
- Vem pré programado com 5s, 10s, 15s e 20 s
- Emite luz fria (azul) através de caneta portátil.
- Leve, de fácil assepsia e manuseio.
- Garantia: 12 meses.

**Dentemed**

31 3245.6768 | 31 9838.13487  
Av. Dos Bandeirantes, 722 - Sion - BH/MG

Consultórios Odontológicos  
com qualidade máxima  
financiamento em até 36x.



## CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### BETANIAMED COMERCIAL LTDA

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

**ANDRE MAPA NEVES**, brasileiro, casado, comerciário, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012.296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-660.

**DELIBERAM**, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N° 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Objetivo Social

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 38450802181556240385-2; Data: 08/02/2018 15:58:35**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL69228-NQXG; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

para segurança laboratorial, importação e exportação dos medicamentos bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Capital Social**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

- LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),
  - ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
- Total-----R\$ 50.000.00

|                                 |          |               |
|---------------------------------|----------|---------------|
| LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | COM..... | 50% DAS COTAS |
| ANDRÉ MAPA NEVES                | COM..... | 50% DAS COTAS |

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Administração Social**

A sociedade será administrada pelos sócios, Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves, **que assinarão juntos ou isoladamente os documentos da sociedade**, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social.

+  
 li  
 z





### CLÁUSULA QUINTA

#### Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

### CLÁUSULA SEXTA

#### Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Disponibilidade das Cotas

É vedada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

### CLÁUSULA OITAVA

#### Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA NONA

#### Da Remuneração dos Administradores

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro São Estevão - João Pinheiro - MG - CEP 38101-900 - Fone: (31) 3244-9044 Fax: (31) 3244-9044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 38450802181556240385-4; Data: 08/02/2018 15:58:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL69226-L0FW;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcoli  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

113 sh

liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Deliberação sobre as contas do exercício**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, Parag. 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**Filiais e Outras Dependências**

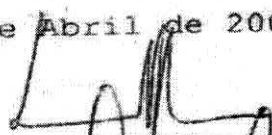
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

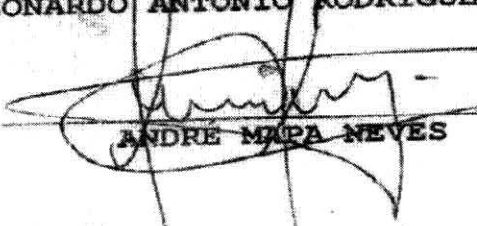
**Declaração a que se refere ao cocigo civil 2002**

Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pór lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pór se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou pór crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, cc/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.


Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

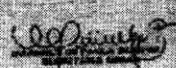
  
 \_\_\_\_\_  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDRÉ MAPA NEVES**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº.: 3120811281-8  
 PROTOCOLO: 081870566 DATA: 10/04/2008

#BETANIAMED COMERCIAL LTDA#  
 RR 0759370





mu  


114 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 12:33:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 910582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 11:34:27 (hora local)**.

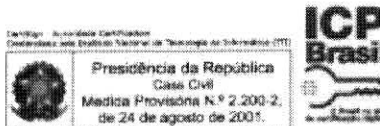
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38450802181556240385-1 a 38450802181556240385-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7653ebf5b89bf19d6d659b35deb185008c6d6445d97e06d08b60853156601cf58d886c71b3762fb1acf703674e38ce733






me

20

115 A

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA/MS Nº 22028 Data do Registro: 11.06.08 1.ª V/A

Nome: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 3.267/57

Identificação Profissional de Administrador

Nacionalidade: BRASILEIRA Matrícula: BELO HORIZONTE-MG Data de Matrícula: 08/04/71

RG: MG-4 010 917 Órgão Expedidor: SSP-MG Data de Expedição do RG: 15.12.97 CPF: 758 729 606 97

Filhos: GETULIO ANTONIO HABIB CURY  
MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY

Diplomado por: UNIV. FEDERAL DE MINAS GERAIS Registro nº: UFGC - 1777/009

Identificação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei 4.749 de 09/09/65.

Bele Horizonte, 13.06.09

Assinatura do Presidente do Conselho

ADAL GILMAR CARRARO DE ALMEIDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso através de imagens digitais. Confira os dados do documento apresentado e conferido neste ato. Confira a veracidade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38450401180945140171-1; Data: 04/01/2018 09:46:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF65660-HEGD.  
Valor Total do Ato: RS 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 12:56:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 879663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 12:54:36 (hora local)**.

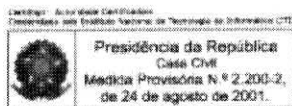
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38450401180945140171-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f30bf99b91dea0c20c4d1a2ba31a39d00c6d6445d97e06d08b60853156601cf589147f3fa0e6ea8824da4049e7438ddf1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600439165

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900574692

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |  |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO  |
|   |     | 021  | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                 |
|   |     | 316  | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP   |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 Outubro 2019**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

118 A



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 19/434.722-2        | MGP1900574692                        | 26/09/2019 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                            |
|----------------|---------------------------------|
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



119

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 09.560.267/0001-08  
NIRE: 31600439165**

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, NIRE 31600439165, CNPJ 09.560.267/0001-08**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o endereço da sede para RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040;
- 2) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

***Cláusula Primeira: Da Denominação Social***

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

***Cláusula Segunda: Da Sede***

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

***Cláusula Terceira: Do Objetivo Social***

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

***Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração***

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

***Cláusula Quinta: Do Capital Social***

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

**Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.**

*Handwritten signatures and initials.*





120 4/1

**Cláusula Sétima:** O titular poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

**Cláusula Nona:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 31 de Agosto de 2019.

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
Titular – Administrador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

124 df



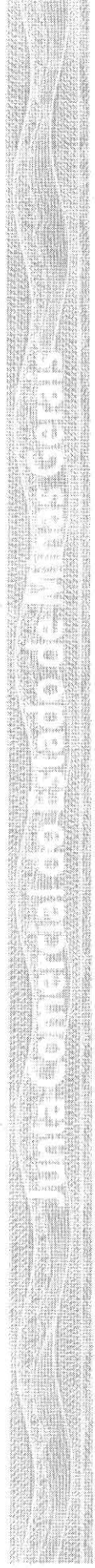
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/434.722-2              | MGP1900574692                        | 26/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 758.729.606-97                   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |



*Mu.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ATO 316**  
**ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O TITULAR – ADMINISTRADOR, **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** e da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede à RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-040 na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº31600439165 e CNPJ sob o Nº 09.560.267/0001-08, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa

**no exercício anterior não excedeu**

**não excederá**

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 31 DE AGOSTO DE 2019.

---

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
**TITULAR – Administrador**



123



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/434.722-2              | MGP1900574692                        | 26/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 758.729.606-97                   | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*M.*





454

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, de nire 3160043916-5 e protocolado sob o número 19/434.722-2 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7503141, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

### Anexo

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



125



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 584.505.301-30                   | ROSILENE APARECIDA DA SILVA |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM    |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 04 de outubro de 2019

*Mar*

*Mar*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



12p dh

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 3160043916-5   | 09.560.267/0001-08 | 10/04/2008                               | 01/04/2008                  |

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

| Capital Social:   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte             | Prazo de Duração |
|---|--|------------------|
| R\$ 95.000,00<br>NOVENTA E CINCO MIL REAIS                        | EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado: R\$ 95.000,00<br>NOVENTA E CINCO MIL REAIS |  |                  |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE       | Nome                            | Tér. Mandato | Função                  |
|----------------|---------------------------------|--------------|-------------------------|
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | xxxxxxx      | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/10/2019 Número: 7503141

| Ato             | Evento(s)  |
|-----------------|--|
| 002 - ALTERACAO | 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|                 | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                |
|                 | 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP                             |

| Empresa(s) Antecessora(s) | Nome Anterior                     | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|---------------------------|-----------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
|                           | BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP    | xxxxxxx      | 5120093          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
|                           | BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP   | 3121074181-9 | 31600439165      | xx | TRANSFORMACAO                 |
|                           | BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP    | 3120811281-8 | 31600139595      | xx | TRANSFORMACAO                 |
|                           | BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP | 3160013959-5 | 31210741819      | xx | TRANSFORMACAO                 |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000407829 e visualize a certidão)



20/079.543-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

127 d.

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2020 15:59

  
MARINELY DE PAULA BOMBIM  
SECRETARIA GERAL

h.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000407829 e visualize a certidão)



20/079.543-1





128 fl

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.560.267/0001-08</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  | DATA DE ABERTURA<br><b>10/04/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BETANIAMED COMERCIAL EIRELI</b>   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BETANIAMED</b>  |  | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>  |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO GRAVATA</b>   | NÚMERO<br><b>80</b>                                      | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>30.570-040</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CINQUENTENARIO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>    |
| UF<br><b>MG</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOCURY1971@GMAIL.COM</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435</b>  |  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/04/2008</b>          |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 as 14:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

129 H



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:43 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.


Código de controle da certidão: **B60D.BA25.0F9B.30FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pa

r

130 dr

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>   |  |                 |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><br><b>Negativa</b>  | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>06/02/2020<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>06/05/2020 |                 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI   |  |                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br>001071076.00-35   | CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08   | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA  |  | NÚMERO: 80      |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO: CINQUENTENARIO   | CEP: 30570040   |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE  | UF: MG          |
| <p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p> |  |                 |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA  | DESCRIÇÃO       |
|  |  |                 |
| <p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>   |  |                 |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000382041692  |  |                 |

fu.

20

131 *[Handwritten signature]*



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **ABCLMFNQLK**  
Certidão nº **12.834.058** Exercício: **2020**  
Emissão em: **31/01/2020**

Requerimento em: **09:33:00**

Validade: **01/03/2020**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

132 f.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.560.267/0001-08**Razão Social:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**Endereço:** R ANTONIO GRAVATA 132 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG /  
30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020**Certificação Número:** 2020020602012778218009

Informação obtida em 13/02/2020 15:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

133

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estados - José Pessoa/PB - CEP: 50.020-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 334-4664 - Fax: (51) 334-6464

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 38452111190942320828-1; Data: 21/11/2019 09:42:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57348-FAZ4-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**PROCESSO: 113809 - VALIDADE: 05/11/2020**

Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro

de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ/CPF: 09560267000108**

**Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 Complemento: - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040**

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101**

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- **DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- **DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/11/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

134 Af



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.560.267/0001-08

Certidão nº: 185212924/2019

Expedição: 01/10/2019, às 10:02:24

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

135A

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP  
CNPJ: 09.560.267/0001-08

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Fevereiro de 2020 às 09:54

BELO HORIZONTE, 03 de Fevereiro de 2020 às 09:54

**Código de Autenticação:** 2002-0309-5417-0498-3636

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **09.560.267\0001-75**, situada à Rua Gravatá nº 132, Bairro Betânia, município de Belo Horizonte/MG, forneceu **consultórios odontológicos** à Secretaria Municipal de Saúde, satisfatoriamente, demonstrando bom desempenho em relação ao fornecimento, no que diz respeito ao atendimento e qualidade, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Boa Esperança, 14 de Junho de 2018.

*Sora Galia Barbosa*  
*André Luiz Costa*  
Secretário Municipal de Saúde  
Boa Esperança - MG

**André Luiz Costa**

**Secretário Municipal de Saúde de Boa Esperança**

Rua Pastor Agenor Ramalho, N° 27, Santa Terezinha, 37170  
Telefone: (31) 3851-3007  
compras@boaesperanca.mg.gov.br



437 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2018 17:08:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1010633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2019 16:54:08 (hora local)**.

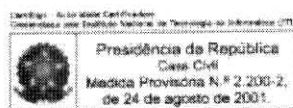
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38451806181605010941-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459ccd177242744547e077cb50281f125267bfcea1b6c6d6445d97e06d08b60853156601cf58e5659becd06b05bace9d5e6fe96b519b



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

**CNPJ**

09.560.267/0001-08

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

**Telefone**

(31) 3374-7799

**Responsável Técnico**

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

**Responsável Legal**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.04.784-1 (G1W815LHL298)

**Data do Cadastro**

24/11/2008

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.578008/2008-93

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

139 A



ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 293  
 BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO CEP: 09991000 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 07.110.993/0001-01  
 PROCESSO: 25351.699300/2008-49 AUTORIZ/MS: P776638X5X63 (8.04794.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PLASTINOVA INDUSTRIA DE INJETADOS LTDA.  
 ENDEREÇO: AV IRMÃOS HARTZ, Nº 581  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 93890000 - NOVA HARTZ/RS  
 CNPJ: 06.958.179/0001-70  
 PROCESSO: 25351.700187/2008-51 AUTORIZ/MS: G4569L31X6M9 (8.04786.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: WORKMED COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 846  
 BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020290 - CUIABA/MT  
 CNPJ: 07.113.481/0001-90  
 PROCESSO: 25351.650355/2008-51 AUTORIZ/MS: P87628L3HM41 (8.04781.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO ANDRADE EGAS, Nº 208  
 BAIRRO: VILA BRÁSLIA CEP: 13566111 - SÃO CARLOS/SP  
 CNPJ: 09.016.612/0001-47  
 PROCESSO: 25351.735825/2008-57 AUTORIZ/MS: P3384M753919 (8.04818.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287  
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.176.842/0001-48  
 PROCESSO: 25351.575972/2008-60 AUTORIZ/MS: G686HYM4173 (8.04802.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: UNITECH INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JOSE MORAIS, Nº 1234  
 BAIRRO: VILA JOSÉ KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP  
 CNPJ: 04.294.185/0001-45  
 PROCESSO: 25351.731925/2008-62 AUTORIZ/MS: K7H3M5Y1YL1 (8.04790.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AV DR OLÍVIO LIRA, Nº 353 - SALA 5.705/704  
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101950 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 08.772.031/0001-72  
 PROCESSO: 25351.766073/2008-63 AUTORIZ/MS: KXM7XL56LGHX (8.04810.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOCORE COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S/A  
 ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 2727 - LOJA 06  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 08.647.266/0001-32  
 PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: IDEAL FARMACIA MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV BARÃO DE BONITO, Nº 847  
 BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 08.950.457/0001-79  
 PROCESSO: 25351.732274/2008-68 AUTORIZ/MS: K328MLOM3M06 (8.04812.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TERMOFRIO DE SÃO CARLOS MÁQUINAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 201, 1º ANDAR  
 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 13566340 - SÃO CARLOS/SP  
 CNPJ: 00.820.526/0001-18  
 PROCESSO: 25004.019099/2008-70 AUTORIZ/MS: KKMW92W06M72 (8.04785.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126. BLOCO 1 - SALA 460  
 BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 07.449.335/0001-30  
 PROCESSO: 25351.762959/2008-76 AUTORIZ/MS: K6L67MH624L6 (8.04789.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, Nº 329  
 BAIRRO: BONGI CEP: 50751450 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 09.607.807/0001-61  
 PROCESSO: 25351.732315/2008-91 AUTORIZ/MS: PLW8LHYM16H5 (8.04815.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RADA-MED COMERCIAL LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, Nº 1245  
 BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25085131 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 02.172.698/0001-58  
 PROCESSO: 25351.712541/2008-91 AUTORIZ/MS: G9M14HHYHW7 (8.04821.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV DOUTOR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, Nº 476  
 BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 13486321 - LIMEIRA/SP  
 CNPJ: 07.165.928/0001-75  
 PROCESSO: 25351.735302/2008-93 AUTORIZ/MS: U4867927MXXL (8.04824.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132  
 BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 09.560.267/0001-08  
 PROCESSO: 25351.578008/2008-93 AUTORIZ/MS: GIW815LHL298 (8.04784.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: F R DE FREITAS  
 ENDEREÇO: RUA 25, 10 - CONJ. ALM DOS SONHOS  
 BAIRRO: JD. SÃO CRISTOVÃO CEP: 65046100 - SÃO LUÍZ/MA  
 CNPJ: 08.002.459/0001-36  
 PROCESSO: 25351.624741/2008-97 AUTORIZ/MS: G7479W7384YY (8.04799.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KAELE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOVETRO, Nº 389  
 BAIRRO: PQ. INDL. TANQUINHO CEP: 14075770 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 07.416.998/0001-59  
 PROCESSO: 25351.758694/2008-98 AUTORIZ/MS: UHW6787HM16M (8.04822.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2008,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros, as reavaliações de registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
 NOME DO PRODUTO E MARCA  
 COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO  
 LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO  
 DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO  
 GRUPO DO PRODUTO  
 EMBALAGEM PRIMARIA  
 EMBALAGEM SECUNDARIA  
 FORMA FISICA  
 ASSUNTO DA PETIÇÃO  
 RESTRIÇÃO DE USO  
 CONSERVAÇÃO

LABORATORIOS FARMACEUTICOS PIERRE FABRE DERMOCOSMETICOS DO BRASIL LTDA 2.02877-0  
 COLD CREAM EMULSION CORPORELE AVENE  
 25351.068890/2003-85 2.2877.0130.001-8  
 FRANÇA 02/2014  
 COMERCIAL 36 Meses  
 2010226 CREME PARA O CORPO COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFRES  
 CANCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GEIS)  
 FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA  
 PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
 CREME  
 238 Reavaliação de Registro de Produto Grau 2  
 NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
 CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40º C)  
 NUTRY SHINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME 2.03442-3  
 LOÇÃO ANTI QUEDA BIO PLEX NUTRY SHINE  
 25351.024777/2003-61 2.3442.0013.001-5  
 OSASCO/SP 08/2013  
 COMERCIAL 36 Meses  
 2020281 LOÇÃO CAPILAR (LÍQUIDA, EMULSIONADA OU NÃO)  
 FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA  
 PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
 LOÇÃO  
 238 Reavaliação de Registro de Produto Grau 2  
 RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM  
 CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40º C)  
 NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
 NOME DO PRODUTO E MARCA  
 COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO  
 LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO  
 DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO  
 GRUPO DO PRODUTO  
 EMBALAGEM PRIMARIA  
 EMBALAGEM SECUNDARIA  
 FORMA FISICA  
 ASSUNTO DA PETIÇÃO  
 RESTRIÇÃO DE USO  
 CONSERVAÇÃO  
 ALIANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP 2.03102-9  
 PLASTICSKIN AGES CREME DE MASSAGEM VEER PRO  
 25351.362869/2008-51 2.3102.0341.001-4  
 SÃO PAULO/SP 11/2013  
 PROFISSIONAL 24 Meses  
 2020221 CREME OU LOÇÃO PARA O ROSTO COM FOTOPROTECTOR DA PELE E/OU COM OUTRAS  
 FINALIDADES ALEM DA HIDRATAÇÃO (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GEIS)  
 POTE DE PLASTICO  
 PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
 CREME  
 287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional  
 USO PROFISSIONAL  
 NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature



**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**

**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva – PR

A/C Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 13/2020

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

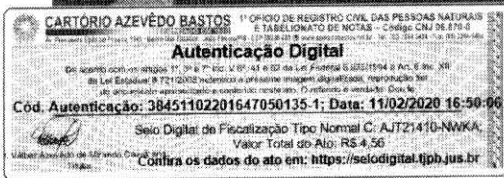
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2020

Pollyana Conte Bittencourt

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

141 J.



**COMERCIAL EIRELI -EPP**  
**09.560.267/0001-08**  
**ADUAL: 001071076.00-35**


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

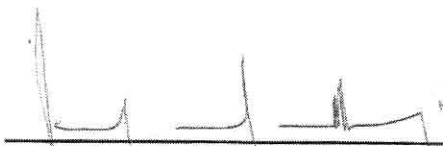
A empresa Betaniamed Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08** e Inscrição Estadual nº **001.071.076-0035**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, por seu representante legal o Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da RG nº **M.4.010.91** e CPF nº **758.729.606-97** e seu contador Sr. Alexander Amaral Andrade, sob o registro no CRC-MG nº **092218/09**, declara, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

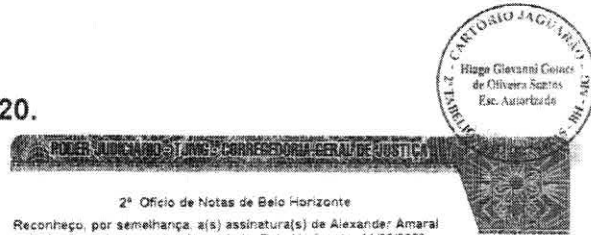
Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

BELO HORIZONTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

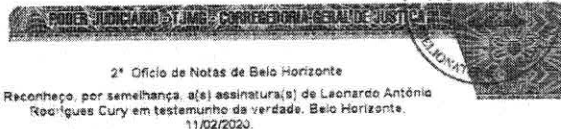
ATENCIOSAMENTE,

  
**ALEXANDER AMARAL ANDRADE**  
 CONTABILISTA  
 CRC Nº **092218/0-9**  
 CPF Nº **012.715.076-50**

  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
 SÓCIO- DIRETOR  
 RG Nº **M – 4.010.917– SSP/MG**  
 CPF Nº **758.729.606-97**  
 CRA-MG Nº **22.028**



Selo de Consulta : DMT48909  
 Cód. Seg.: 8323.1965.6378.8863  
 Quantidade de Atos Praticados: 0001  
 Atos(s) praticado(s) por **HIAGO GIOVANNI GOMES DE OLIVEIRA SANTOS - Escrevente Autorizado**  
 Emol: R\$5,48 - T\$J: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26  
 Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.jtmg.jus.br>



Selo de Consulta : DMT48910  
 Cód. Seg.: 9420.9727.1746.2971  
 Quantidade de Atos Praticados: 0001  
 Atos(s) praticado(s) por **HIAGO GIOVANNI GOMES DE OLIVEIRA SANTOS - Escrevente Autorizado**  
 Emol: R\$5,48 - T\$J: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26  
 Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.jtmg.jus.br>

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: [betaniamed@bol.com.br](mailto:betaniamed@bol.com.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

142 J

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 09:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1460084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 16:50:06 (hora local)**.

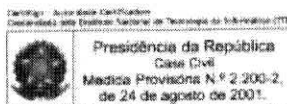
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38451102201647050135-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a0ea677245aff6062e04eaf322664a5bbc6d6445d97e06d08b60853156601cf5868dfd8ed638c82d9509fbbf658c01931



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

**Nº do Alvará:** 2019036064      **Data Concessão:** 22/10/2019      **Data de Validade:** 22/10/2024  
**Nº do Processo de Concessão:** Emitido pela internet  
**SITUAÇÃO:** Ativo      **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

### DADOS DO LICENCIADO

**CNPJ:** 09.560.267/0001-08      **Inscr. Municipal:** 0.224.760/001-2      **Data de Registro:** 04/10/2019  
**Razão Social:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
**Nome Fantasia:** BETANIAMED  
**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

### DADOS DO IMÓVEL

**Área utilizada(m²):** 310,00  
**Endereço**  
**Logradouro:** RUA ANTONIO GRAVATA  
**Nº:** 80      **Complemento:**  
**Bairro:** CINQUENTENARIO  
**Município:** Belo Horizonte      **CEP:** 30570-040  
**Índice Cadastral do IPTU:** 478013 014 001X      **Tipo de imóvel constante no IPTU:** GALPAO

**Permissividade da Via:** Vias de Caráter Misto      **Regional:** OESTE - O4  
**Zoneamento:** ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL      **Class.Via:** COLETORA  
**ADE:** ADE DO VALE DO ARRUDAS      10m <= LARGURA DA VIA < 15m

### ATIVIDADES

| Código    | Descrição  | Subcategoria | Tipologia  |
|-----------|--|--------------|--|
| 464510100 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)       | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 332100000 | INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)  | SERVIÇO      | Serviços técnico- profissionais  |
| *66480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |

### ATIVIDADES AUXILIARES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                          |
|--------|------------------------------------|
| B      | Depósito / Almoxarifado (Grupo II) |

### EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

**Atividade:** INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

**Atividade:** Depósito / Almoxarifado

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

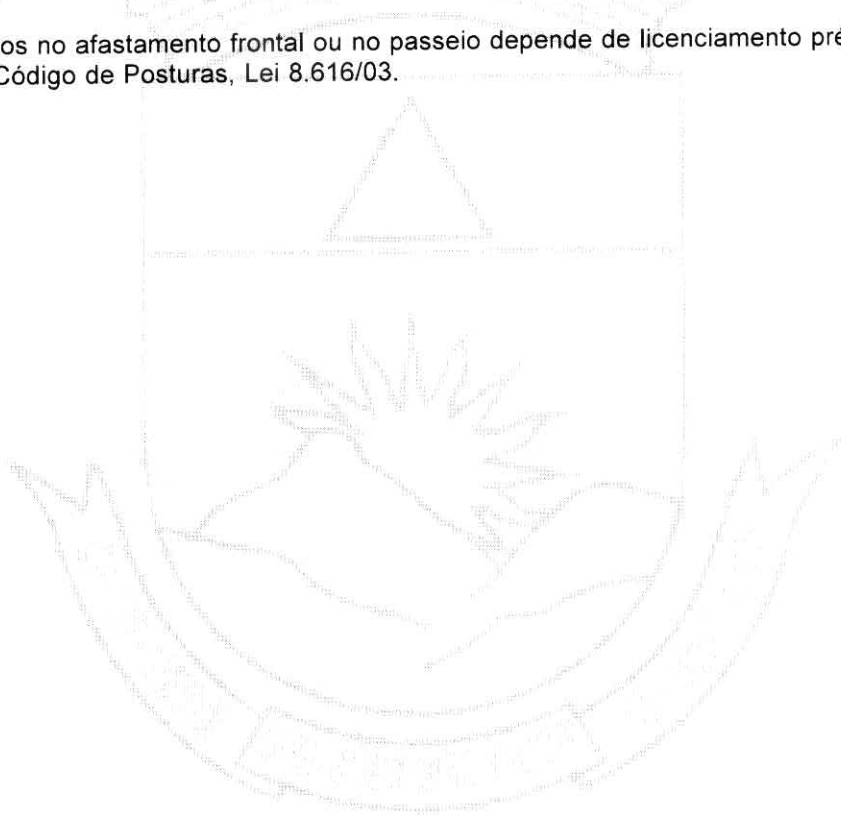
### CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.



144 J.

- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

125 J.

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCLMFNQLK**

Documento/Certidão nº **12.834.058** Exercício: **2020**

Emissão em: **31/01/2020**

Requerimento em: **09:33:00**

Validade: **01/03/2020**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

146 st



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001071076.00-35 **CPF/CNPJ:** 09.560.267/0001-08  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
**NOME FANTASIA:** BETANIAMED  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** EIRELI (Natureza Empresária)  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 21/05/2008 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 21/05/2008

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 30570040 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CINQUENTENARIO  
**LOGRADOURO:** RUA ANTONIO GRAVATA  
**NUMERO:** 80  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

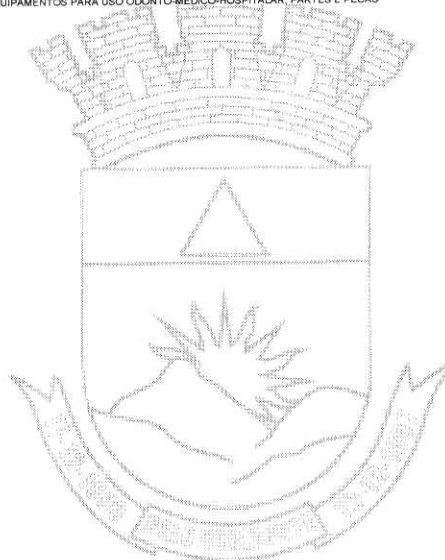
**EMITIDO EM**

31/01/2020 16:16:55

147  
8

|   |  |  |                              |                            |
|---|--|--|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0.224.760/001-2  |  | CNPJ / CPF<br>09.560.267/0001-08                   | DATA DE INÍCIO<br>10/04/2008 | DATA EMISSÃO<br>03/02/2020 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br>BETANIAMED COMERCIAL EIRELI   |  |  |                              |                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)<br>BETANIAMED   |  |  |                              |                            |
| NATUREZA JURÍDICA<br>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)   |  |  |                              |                            |
| ÁREA ÚTILIZADA<br>310   | REGIONAL<br>OESTE                                      | PORTE DA EMPRESA<br>EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |                              |                            |
| LOGRADOURO<br>RUA ANTONIO GRAVATA   |  | NÚMERO<br>80                                       | COMPLEMENTO                  |                            |
| BAIRRO / DISTRITO<br>CINQUENTENARIO   | CEP<br>30570-040                                       | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE                        | UF<br>MG                     |                            |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>758.729.606-97  | NOME DO RESPONSÁVEL<br>LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |  |                              |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL<br>464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS |  |  |                              |                            |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
 4664-9/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

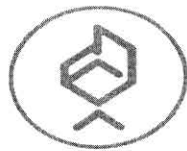


Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site [www.pbh.gov.br/financas](http://www.pbh.gov.br/financas).

*[Handwritten signature]*





# PRIMAX

150 fr

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
EMAIL: licita.primax@gmail.com

**MAQNORT**

Á Departamento de Licitação

Prefeitura municipal de Jaguaíva PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2020

Primax Ind. E Comércio de Moveis Ltda - ME  
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865  
ROLANDIA - PARANÁ  
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
E-mail: licita.primax@gmail.com

**ANEXO DETALHADO - PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

| L  | QTDE | UNI | DESCRIÇÃO  | MARCA MODELO      | VALOR UNI    | VALOR TOTAL         |
|----|------|-----|--|-------------------|--------------|---------------------|
| 03 | 10   | uni | Mochô odontolôgico com sistema de elevaçãõ e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.<br>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm: Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon: Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro | Primax pmx mochbk | 273,50       | 2735,00             |
|    |      |     |  |                   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 2.735,00</b> |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: dois mil setecentos trinta cinco reais

Prazo de Validade da proposta: 60(sessenta) dias  
Execução/ Manutenção: Conforme disposto em edital.  
Conforme disposto em edital.

Prazo de Vigência: Conforme edital  
Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

Prazo/Local de entrega/  
Pagamento:

Responsável pela assinatura da ata de registro de preço/ contrato: Vinicius do Amaral CPF 006.949.229-86 residentes a Rua Genésio Proni 35 Alto da Boa Vista CEP 86600-194 Rolândia Pr

Banco: BB      Conta Corrente: 62938-3      Agência: 0349-2

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos também que os produtos são produzidos conforme as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

*[Handwritten signature]*



# PRIMAX

951 h

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
EMAIL: licita.primax@gmail.com

**MAQNORT**

NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2020

85.515.542/0001-50  
PRIMAX IND. E COM.  
DE MÓVEIS LTDA.  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865  
CEP: 86.600-183  
ROLÂNDIA - PR

VINICIUS DO AMARAL  
RG: 8.435.931-9  
CPF: 006.949.229-86  
Sócio Gerente

A






# PRIMAX

152A

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
EMAIL: licita.primax@gmail.com

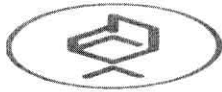
**MAQNORT**

CATALOGO

| DESCRIÇÃO   | MODELO/IMAGEM  |
|---|--|
| <p>Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvc rom/ pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.</p> <p>Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro</p> | <p>PMX MOCHBK</p>   |
| <p>*** PRODUTO ISENTO DE ANVISA.</p>  | <p>***IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>   |

A /





# PRIMAX

153 H

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
EMAIL: licita.primax@gmail.com

**MAQNORT**

Á Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PE 13//20

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME  
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865  
ROLANDIA - PARANÁ  
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
E-mail: licita.primax@gmail.com

## ANEXO

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, por intermédio de seus representantes legais os Srs. Vinicius do Amaral portador da carteira de identidade nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86 e Altamir do Amaral portador da carteira de identidade nº 3.623.934-4 e do CPF nº 474.850.439-00, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Rolândia, 20 de janeiro de 2020.

85.515.542/0001-50  
PRIMAX IND. E COM.  
DE MÓVEIS LTDA.  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865  
CEP: 86.600-183  
ROLÂNDIA - PR

VINICIUS DO AMARAL  
RG: 8.435.931-9  
CPF: 006.949.229-86  
Sócio Gerente

A m.

1  
154 A

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ALTAMIR DO AMARAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia-PR na Rua Genésio Proni nº 35 Centro CEP 86.600-194, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.623.934-4 expedida pela SSP-PR e CPF 474.850.439-00, e **VINICIUS DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR na Rua Genésio Proni nº 35 Centro CEP 86.600-194, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.435.931-9 expedida pela SSP/PR e CPF 006.949.229-86, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR, na Av. Interventor Manoel Ribas nº 450 Centro CEP 86.600-137, inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202803175 em sessão de 30/09/1992, e última alteração de contrato sob o nº 20151663149 em sessão de 30/03/2015, resolvem alterar seu contrato primitivo, regido pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

Fica alterado neste ato o endereço da sede para, **Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865, Centro CEP 86.600-183, Rolândia-PR.**

**SEGUNDA**

Fica alterado neste ato o nome empresarial para, **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.**

Handwritten signature

**TERCEIRA**

Fica alterado neste ato o estado civil do sócio **VINICIUS DO AMARAL** para casado, sob regime parcial e bens, sob matrícula nº 081794 01 55 2012 2 00004 350 0001850 04.

Handwritten signature

**QUARTA**

Fica alterado neste ato o endereço do sócio **VINICIUS DO AMARAL** para Rolândia, Rua dos Rinocerontes nº 11 Manoel Muller, CEP 86.601-252.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701299972. NIRE: 41202803175.  
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

ASS J.

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**QUINTA**

Fica alterado nesse ato a cláusula NONA para. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTAMIR DO AMARAL, VINICIUS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar isoladamente. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**SETIMA**

Os sócios administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
 PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701299972. NIRE: 41202803175.  
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

156 J

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**OITAVA**

O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado nesta ato, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com reserva de lucro acumulado da empresa, conforme balanço patrimonial de 31/12/2016 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS             | QUOTAS        | CAPITAL              |
|--------------------|---------------|----------------------|
| ALTAMIR DO AMARAL  | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| VINICIUS DO AMARAL | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**NONA**

O ramo de atividade da empresa fica alterado neste ato para, **Fabricação de moveis com predominância em madeira, fabricação de moveis com predominância em metal, fabricação de estruturas metálicas, importação e exportação, e representação comercial de moveis especializado de equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama mesa e banho, móveis, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios hidráulicos, calçados, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, transportes rodoviários de cargas e manutenção em maquinas.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
 PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701299972. NIRE: 41202803175.  
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

157

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**DÉCIMA**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ALTAMIR DO AMARAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia-PR na Rua Genésio Proni nº 35 Centro CEP 86.600-194, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.623.934-4 expedida pela SSP-PR e CPF 474.850.439-00, e **VINICIUS DO AMARAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR na Rua dos Rinocerontes nº 11 Manoel Muller, CEP 86.601-252, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.435.931-9 expedida pela SSP/PR e CPF 006.949.229-86, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183 inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202803175 em sessão de 30/09/1992, e ultima alteração de contrato sob o nº 20151663149 em sessão de 30/03/2015.

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

**Segunda** - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183.

**Terceira** - O objeto social é a **Fabricação de moveis com predominância em madeira, fabricação de moveis com predominância em metal, fabricação de estruturas metálicas,**

Handwritten signature and the letter 'A'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
 PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701299972. NIRE: 41202803175.  
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

158 f.

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

importação e exportação, e representação comercial de moveis especializado de equipamentos e suprimentos p/ informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama mesa e banho, móveis, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios hidráulicos, calçados, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, produtos alimentícios em geral, produtos seneantes domissanitários, transportes rodoviários de cargas e manutenção em maquinas.

**Quarta** – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada; fica distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS             | QUOTAS        | CAPITAL              |
|--------------------|---------------|----------------------|
| ALTAMIR DO AMARAL  | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| VINICIUS DO AMARAL | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/1992** e seu prazo é indeterminado.

**Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056 art.1.057, CC/2002).

**Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

**Oitava** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALTAMIR DO AMARAL E VINICIUS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar isoladamente. (artigos 997, V I; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
 PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701299972. NIRE: 41202803175.  
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Décima Quarta** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701299972. NIRE: 41202803175.  
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 85.515.542/0001-50**  
**NIRE: 41202803175**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fã pública ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Décima Quinta** - "Fica eleito o foro de Rolândia-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rolândia, 21 de Março de 2017.

2º Tabelionato  
Rolândia - PR

**ALTAMIR DO AMARAL**

2º Tabelionato  
Rolândia - PR

**VINICIUS DO AMARAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701299972. NIRE: 41202803175.  
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



1618



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Duque de Caxias, 194, Sala 01, Centro - Cep 86800-057 - Fone: (43) 3015-3006 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº 8Twwc.9p13V.BSG31, Controle: rkFEI.wkrS  
Consulte em <http://wfunarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira de VINICIUS DO AMARAL \*0011\*  
FEZZFMF4A-57155B-11\*

Rolândia-Paraná, 27 de março de 2017  
Em Test" da Verdade

Lucas Santana Sierra - Escrevente



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Duque de Caxias, 194, Sala 01, Centro - Cep 86800-057 - Fone: (43) 3015-3006 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº wTwwc.9pB3V.G0Y7e, Controle: F0jKI.zkrS  
Consulte em <http://wfunarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira de ALTAMIR DO AMARAL \*0006\*  
F1E03QD2Z-60474F-81\*

Rolândia-Paraná, 27 de março de 2017  
Em Test" da Verdade

Vinicius Eduardo da Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:11 SOB Nº 20171701038.  
PROTOCOLO: 171701038 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701299972. NIRE: 41202803175.  
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

162 d

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

mu

163 J



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>85.515.542/0001-50</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>01/10/1992</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b> | NÚMERO<br><b>865</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.600-183</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ROLANDIA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 3256-1632</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2019** às **11:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

164 J.

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>85.515.542/0001-50<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/10/1992 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS   | NÚMERO<br>865                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>86.600-183  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>ROLANDIA          |
|  |   | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(43) 3256-1632                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2019 às 11:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



165 J

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>90206829-54</b>           | <b>85.515.542/0001-50</b> | <b>04/2000</b>               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865 - CENTRO - CEP 86600-183**  
**FONE: (43) 3256-1632**  
 Município de Instalação **ROLANDIA - PR, DESDE 04/2000**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial |
|------|----------------|----------------------------------|
| CPF  | 474.850.439-00 | ALTAMIR DO AMARAL                |
| CPF  | 006.949.229-86 | VINICIUS DO AMARAL               |

Qualificação  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**SÓCIO**

**Este CICAD tem validade até 26/02/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90206829-54**

Emitido Eletronicamente via Internet:  
**27/01/2020 13:57:35**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

166 A

mu



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

167 An.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 85.515.542/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:57 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2020.  
Código de controle da certidão: **4C8C.EB89.B389.A4B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

168 of

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021407668-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.515.542/0001-50**  
Nome: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809  
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

169 J

Certidão Negativa nº 2100 /2020

Nome / Razão.....:PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
Endereço.....:AVN PRES. VARGAS 865  
Bairro.....:CENTRO  
CNPJ / CPF.....:85.515.542/0001-50  
Requerente.....:KARINA SOUZA  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas  
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de  
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua  
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 07 de Fevereiro de 2020.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão:789837316789837

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

M.

170 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85.515.542/0001-50  
**Razão Social:** PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 865 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

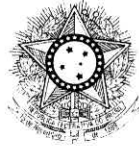
**Validade:** 01/02/2020 a 01/03/2020

**Certificação Número:** 2020020103540410992000

Informação obtida em 12/02/2020 09:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

171 ↓

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.515.542/0001-50

Certidão nº: 192887635/2019

Expedição: 26/12/2019, às 11:24:45

Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.515.542/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*

172 dr


# PODER JUDICIÁRIO

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117. Telefone: (43) 3256-6190.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
COMARCA DE ROLÂNDIA - PR  
Nelson Takeo Kohatsu  
DISTRIBUIDOR - CPF 063.010.459-04  
Yosiko Nakama Hirassaki  
FUNC. JURAMENTADA - CPF 031.648.759-75  
Débora de Paula Perazolo - CPF 052.118.439-09  
Evandro Norio Aoki - CPF 030.759.019-46  
ESCREVENTES JURAMENTADOS

### CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 221/2020 de pessoa interessada, para fins exclusivamente CIVIS, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei NADA HAVER DISTRIBUÍDO, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data. AÇÕES CÍVEIS/FAMÍLIA (incluindo execução patrimonial, execuções fiscais estadual/municipal, interdição, tutela, curatela, protesto contra alienação de bens, ausência e insolvência civil), CRIMINAIS (incluindo execuções penais, ações penais, pessoais, crimes contra a administração e o patrimônio público), ESPECIAIS CÍVEIS e ESPECIAIS CRIMINAIS, ou EXECUÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA, FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ. sob o Nº 85.515.542/0001-50, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865 – Centro, nesta cidade. NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fê. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos três de fevereiro de dois mil e vinte às quatorze horas e trinta e cinco minutos. Eu,  (Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

  
Evandro Norio Aoki  
Escrevente Juramentado

CS  
Scanned with  
CUSTAS: R\$ 33,66 (155,11 VRC)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Olus Estado - Joinville/SC CEP 89208-000 www.azevedobastos.net.br Tel. (47) 3244-5004 - Fax: (47) 3244-4484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75380402201101280625-1; Data: 04/02/2020 11:02:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ572429-8GYO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 11:02:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1452924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 11:02:34 (hora local)**.

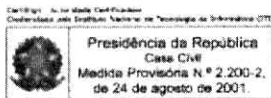
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75380402201101280625-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbd89395779aea5ae93e9076974051becccc666e7c835f66b8dd669b1ae9049e3101e504cfa8691179d7126c5a02dcd5622131fc2bbc237c





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

174

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que a empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865, Centro, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86600-183, portadora do CNPJ nº 85.515.542/0001-50, nos forneceu mobiliário para atender a demanda junto aos estabelecimentos municipais de saúde, conforme segue abaixo:

| Descrição  | Unidade | Quant. |
|--|---------|--------|
| Armário em aço DESMONTAVEL, sem portas com capacidade para 50 pastas, modelo AZ, com divisórias internas, em chapa de aço 22, tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-po por processo eletrostático, tamanho aproximado 2,00x1,20x0,35m na cor cinza, branca ou preta.                    | UNID.   | 20,00  |
| Cadeira fixa empilhável, com assento e encosto em polipropileno, de alta resistência, cor a definir, tubo 7/8 na cor preta.  | UNID.   | 215,00 |
| Mesa de reunião em mdf de 18mm 2,00x1,00x0,75 estrutura em ferro na cor preta 70x50 pintura epóxi, cor a definir da mesa.  | UNID.   | 8,00   |
| Roupeiro de aço 12 vãos, desmontavel. (vãos 450mm x 300mm),, chapa 22 c/ pitão p/ cadeado ou fechadura, dobradiças internas p/ evitar arrombamentos, c/ abertura de 135°. Pés removíveis e sapatas c/ nivelador de altura, Dimensões: Largura: 92,5cm x Altura: 198,0cm x Profundidade: 40,0cm, cor a definir. | UNID.   | 16,00  |
| Cafeteira elétrica inox e preta com jarra de vidro refratário, capacidade mínima para 30 cafés, filtro permanente, portal filtro removível, sistema corta pinga, potencia 800w.  | UNID.   | 5,00   |
| Ferro elétrico de passar roupas a vapor/seco 7 temperaturas e base anti-aderente.  | UNID.   | 7,00   |
| Tanquinho de lavar roupas capacidade de roupas seca 5kg, tampa em polipropileno transparente, gabinete em polipropileno com auto brilho, semiautomática, dispenser para sabão, potencia 386 wats, rotação de 1610 RPM, 5 programas de lavagem (enxague, entrada de água, roupa leve, normal e pesada).         | UNID.   | 7,00   |
| Escada em inox, clínica dois degraus, estrutura tubular com pintura epóxi, degraus em madeira revestido com piso antiderrapante emborrachado. Dimensões 0,40x0,55x0,35.  | UNID.   | 52,00  |
| Escada em alumínio, dobrável, com 05 degraus, com pés e degraus anti-derrapantes com fita de segurança, com suporte para até 120 quilos.   | UNID.   | 12,00  |
| Varal de chão em aço, com capacidade de peso de 05 quilos; com 06 varetas; com dimensões mínimas de: altura 90cm, largura 56cm e profundidade 88 cm  | UNID.   | 17,00  |

E que até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Por expressão da verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Marialva, 21 de janeiro de 2019.

Claudio Virgentin  
Secretario Municipal de Administração

Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-0



br (44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 15:40:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1158435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 15:35:02 (hora local)**.

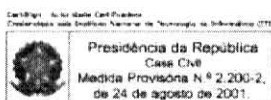
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75382101191648210789-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e2eff316a36378def971801012fe6336eb8dd669b1ae9049e3101e504cfa86911e3819133a75ef068bda606fa2fe1d0c7



176 ds



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância Sanitária

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

**1020/2019**

Nome/Razão Social

**PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**

Nome Fantasia

CPF/CNPJ

**85.515.542/0001-50**

Endereço

**AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS**

Número

**865**

Bairro

**CENTRO**

Atividade

**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

Responsável Técnico

Grupo de Risco:

**C**

Local e data

**Rolândia, 09 de setembro de 2019**

Observações

Emissão

**09/09/2019**

Válido até

**09/09/2020**

Autoridade Sanitária: **Norberto Valtter Dittrich**  
Função: **Técnico de Vigilância Sanitária**

**Gerência**

**Rafael André Ferreira Dias**  
Diretor de Vigilância à Saúde

**Afixar em local visível ao público**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

177 dk

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, toda autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2019 17:24:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1345649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 17:21:57 (hora local)**.

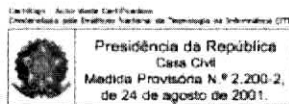
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75381009191719190317-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12aa45f9868ff4403ac0bb88d51fa74e6bb60cb5d5b89e49128b3a25ec6af623b8dd669b1ae9049e3101e504cfa86911513621d293be2735c86a46944adab174



Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

178

# Alvará de Licença

VALIDADE: 26/08/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 69 de 2012 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Endereço: **AV. PRES. VARGAS, 865, - CENTRO**

CPF/CNPJ: **85.515.542/0001-50**

Cadastro Mobiliário: **343959**

Número do Alvará: **5587008**

Início das Atividades: **03/11/2005**

Data de Concessão: **27/12/2019**

## Atividades:

- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

mu



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1701 J?

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações Complementares:

Observações:

- 1) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- 2) Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14 da Lei Complementar 17/2006.
- 3) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

MAURILIO PULIQUESI  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ  
DIRETORA ADJUNTA



180 A

## Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017


### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

M

189 

36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### **CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR**

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 1.1 Condicionadores de ar
  - 1.2 Purificador de ar
  - 1.3 Esterilizador de ar
  - 1.4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
  - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. caldeira



182

- 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  26. 2 Cadeiras de espera
  26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
  26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

**CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

**CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo

*[Handwritten signature]*

183 47

- 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

#### CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1 Condicionadores de ar
  - 3.2 Purificador de ar
  - 3.3 Esterilizador de ar
  - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

#### CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora

184 H

4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcálinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

M





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

185 A  
Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |   |  |                      |                           |
|---|----------------------------|---|--|----------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME   |                            | Protocolo: PRC2000821217                      |  |                      |                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |   |  |                      |                           |
| NIRE (Sede)<br>41202803175  | CNPJ<br>85.515.542/0001-50 | Data de Ato Constitutivo<br>30/09/1992        | Início de Atividade<br>30/09/1992        |                      |                           |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 865, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-183   |                            |   |  |                      |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MOVEIS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS. |                            |   |  |                      |                           |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)   |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)             | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                      |                           |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                            | <b>Participação no capital</b>                | <b>Espécie de sócio</b>                  | <b>Administrador</b> | <b>Término do mandato</b> |
| Nome<br>ALTAMIR DO AMARAL   | CPF/CNPJ<br>474.850.439-00 | R\$ 25.000,00                                 | Sócio                                    | S                    |                           |
| Nome<br>VINICIUS DO AMARAL  | CPF/CNPJ<br>006.949.229-86 | R\$ 25.000,00                                 | Sócio                                    | S                    |                           |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                            | <b>CPF</b>                                    | <b>Término do mandato</b>                |                      |                           |
| Nome<br>ALTAMIR DO AMARAL   |                            | 474.850.439-00                                |  |                      |                           |
| Nome<br>VINICIUS DO AMARAL  |                            | 006.949.229-86                                |  |                      |                           |
| <b>Último Arquivamento</b>  | <b>Número</b>              | <b>Ato/eventos</b>                            | <b>Situação</b>                          |                      |                           |
| Data<br>06/04/2017  | 20171701038                | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS            |                      |                           |

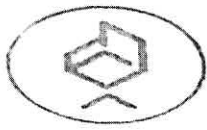
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 09:06:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N7ERGF1S.



PRC2000821217

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

186 J.



# PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
EMAIL: licita.primax@gmail.com

### MAQNORT

À Departamento de Licitação  
Excelentíssimo Pregoeiro(a)

85.515.542/0001-50  
PRIMAX IND. E COM.  
DE MOVEIS LTDA.  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865  
CEP 86.600-183  
ROLÂNDIA - PR

Primax Ind E Comercio de Moveis Ltda - ME  
CNPJ 85 515 542/000150 INSC. 90206829-54  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865  
ROLANDIA - PARANÁ  
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334  
E-mail: licita.primax@gmail.com

### ANEXO

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DA LEI 123/06

A empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, por intermédio de seus representantes legais os Srs. Vinicius do Amaral portador da carteira de identidade nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86 e Altamir do Amaral portador da carteira de identidade nº 3.623.934-4 e do CPF nº 474.850.439-00 Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação a Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rolândia, 27 de novembro de 2019.

VINICIUS DO AMARAL  
RG: 8.435.931-9  
CPF: 006.949.229-86  
Sócio Gerente

JORGE DIAS PAIVA  
CRC-PR 016 584/O-4  
CPF 143 989 239-34  
Av. Interventor Manoel Ribas, 1195 Sala 09  
Rolândia PR Fone (43) 3256-1632

**S.M. Serviço Distrital de São Martinho**  
Av. Marzadema nº 210 - Distrito de São Martinho - Comarca de Rolândia PR

Selo nº pQpT9.323CU.ksm9W, Controle: 8nrN3.hkTnn  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JORGE DIAS PAIVA e VINICIUS DO AMARAL Dou fé Distrito de São Martinho-PR, 27 de novembro de 2019 - 16:18:14h  
Em Teste da Verdade

Toshiko Abe Horimoto-Notária Substituta  
Emolumentos R\$8,38 - VRC 21,73, Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen R\$0,80, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,17 - Total: R\$11,87

\*\*\*\*DECLARAÇÃO VALIDADA ATE 31/04/2020

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 PB www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (33) 3346-6004 Fax: (33) 3346-6441

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 75380512191017080320-1; Data: 05/12/2019 10:21:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52533-VS8A;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

187 f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** já tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 17:32:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1407988

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 11:42:06 (hora local)**.

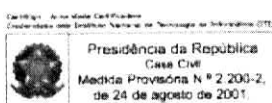
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75380512191017080320-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a9007db426f6a1df153392f4c90d863d868db8dd669b1ae9049e3101e504cfa869114b43871b516416ff2512406941e360e3



Handwritten signature

188

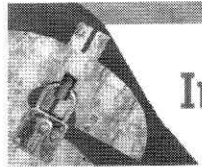
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020  
Processo Administrativo Nº 19-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 04/02/2020 10:25:10

|   |                            |                                  |                      | TOTAL DO PROCESSO:        | 3.995,00        |
|---|----------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP</b>  |                            |                                  |                      | <b>09.560.267/0001-08</b> | <b>1.260,00</b> |
| <b>LOTE 1</b>   | Quant.: 1                  | Num: 020                         | 315,00               | <b>Total: 1.260,00</b>    |                 |
| Item: 1   | Unidade: UND               | Marca: DENTEMED / PRIME LED<br>2 | Modelo:              |                           |                 |
| Descrição: Fotopolimerizador Aparelho sem fio - Ver Termo de Referência         |                            |                                  |                      |                           |                 |
| Quantidade: 4   | <b>Valor Unit.: 315,00</b> |                                  | Total Item: 1.260,00 |                           |                 |
| <b>PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>                               |                            |                                  |                      | <b>85.515.542/0001-50</b> | <b>2.735,00</b> |
| <b>LOTE 3</b>   | Quant.: 1                  | Num: 070                         | 273,50               | <b>Total: 2.735,00</b>    |                 |
| Item: 1   | Unidade: UND               | Marca: marca propria             | Modelo: pmx mochbk   |                           |                 |
| Descrição: Mocho odontológico com sistema de elevação - Ver Termo de Referência |                            |                                  |                      |                           |                 |
| Quantidade: 10  | <b>Valor Unit.: 273,50</b> |                                  | Total Item: 2.735,00 |                           |                 |

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

180  
d.c.

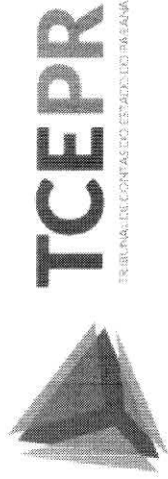
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/02/2020 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.560.267/0001-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E59.679C.B960.A532 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

|                                |      |                  |                |
|--------------------------------|------|------------------|----------------|
| Tipo documento                 | CNPJ | Número documento | 09560267000108 |
| Nome                           |      |                  |                |
| Período publicação : de        |      | até              |                |
| Data de Início Impedimento: de |      | até              |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |      | até              |                |

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09560267000108!

*Handwritten signature*

191 f.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

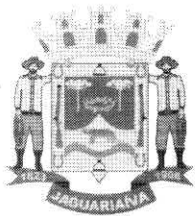
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/02/2020 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.515.542/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E59.67E8.3F49.3608 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2020.

Protocolo 9852-2019

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020**

Processo DCL 19-2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 02 de março de 2020.

### PARECER JURÍDICO

|  |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19-2020 – P.E. Nº 13-2020                          |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                 |
| ASSUNTO: Aquisição de equipamentos conforme relação do Ofício nº 1747/2019 |

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de equipamentos conforme relação do Ofício nº 1747/2019.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preço (pg 04 a 29)
- d) Previsão orçamentária (pg 31);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 32);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 33);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 34 a 62);



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

19/5 A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 64 a 68);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 97 a 99);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 100 a 187);
- k) Ata da sessão pública (pg 188).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

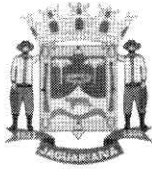
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

7096

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 13/2020

**Processo Adm.:** 19/2020  
**Data do Processo:** 03/02/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 19/2020  
b) **Nr. Licitação:** 13/2020 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 23/04/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

|  | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|--------------|-----------------|
| <b>BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP</b>   |     |            |              |                 |
| 1 - Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. - Marca: DENTEMED  | UNI | 4,000      | 315,0000     | R\$ 1.260,00    |
| <b>Total fornecedor:</b>   |     |            |              | R\$1.260,00     |
| <b>PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>  |     |            |              |                 |
| 3 - Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava. Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro - Marca: PRIMAX PMX MOCHBK | UNI | 10,000     | 273,5000     | R\$ 2.735,00    |
| <b>Total fornecedor:</b>   |     |            |              | R\$2.735,00     |
| <b>Total geral:</b>  |     |            |              | R\$ 3.995,00    |

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 13/2020

Processo Adm.:

19/2020

Data do Processo:

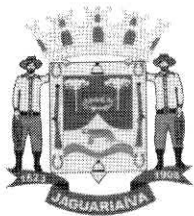
03/02/2020

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação                              | Valor Estimado |
|----------------------|--------------------------------------|----------------|
| Consortio CIM SAMU   | 11.001.10.301.0019.2115.3.3.71.70.00 | R\$ 10.401,52  |

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de abril de 2020.

Protocolo 9852-2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

Processo DCL 19-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09..


SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

| VENCEDOR                                    |                  |
|---|------------------|
| EMPRESA                                     | VALOR CONTRATUAL |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP           | R\$ 1.260,00     |
| PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIAS LTDA | R\$ 2.735,00     |
|   |                  |
|   |                  |
|   |                  |
|   |                  |
|   |                  |
|   |                  |
|   |                  |
|   |                  |
| VALOR TOTAL                                 | R\$ 3.995,00     |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2020.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva/PR, 27 de abril de 2020.

### PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

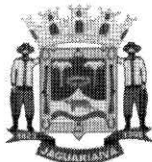
Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)*

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº: | 1131/2020 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP  |
| DATA DE CADASTRO            | 1131/2020 – PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE M |





203H

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de maio de 2020  
Ref: Protocolo Nº 9852-2019

À  
Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Pregão Eletrônico, nº 13/2020, cujo objeto é:- Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09 – SEMUS.

|  |
|--|
| <b>Valor (R\$)</b>                                       |
| 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). |

\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2  
Data: 02/07/2020  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 55945/2020  
Data do Bloqueio: 26/06/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Código reduzido: 237

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico                | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|--------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00518.300518.03.02.01.03 | 26/06/2020    |                         | 3.995,00         | 3.995,00        | 0,00        |

Sem Finalidade

Fonte de Recursos:

| Número:                  | Descrição:  | Valor:   |
|--------------------------|---|----------|
| 00518.300518.03.02.01.03 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de | 3.995,00 |

A SEPLAN  
- FAVOR EMPENHAR  
em 06/07/2020  
Mauricio

**Mauricio Fernandes**  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 803/2020**

Processo Administrativo: 19/2020  
Data do Processo: 03/02/2020  
Contrato: 1131/2020  
Data da Contratação: 27/04/2020  
Data da Solicitação: 26/06/2020  
Data de Homologação: 23/04/2020  
Sequencial do Contrato: 45045

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 13/2020 - PE**

Página: 1/1

Empenho:

**Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

**Telefone: 3136719646**

**CPF/CNPJ: 09.560.267/0001-08**

**Celular:**

**Endereço: ANTONIO GRAVATA, Cinquentenário - 30570-040, BELO HORIZONTE - MG**

**E-mail: airton.cont@hotmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Despesa:** 237 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -  
11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 03 meses

**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS

**Objeto da Contratação:** Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

**Observações:** Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material   | Marca    | Preço Un.           | Preço Total     |
|------|------------|-------|---|----------|---------------------|-----------------|
| 1    | 4,000      | UNI   | Fotopolimerizador Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. LED de alta potência. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga da bateria. Bateria inteligente recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. | DENTEMED | 315,0000            | 1.260,00        |
|      |            |       |   |          | <b>Total Geral:</b> | <b>1.260,00</b> |

Jaguariaíva/PR, 26 de Junho de 2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 804/2020

Processo Administrativo: 19/2020  
Data do Processo: 03/02/2020  
Contrato: 1132/2020  
Data da Contratação: 27/04/2020  
Data da Solicitação: 26/06/2020  
Data de Homologação: 23/04/2020  
Sequencial do Contrato: 45046

**Pregão eletrônico**  
Nr.: 13/2020 - PE

Página: 1/1

Empenho:

**Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**Telefone: 4332561632**

**CPF/CNPJ: 85.515.542/0001-50**

**Celular: 4332552085**

**Endereço:**

**E-mail: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Centro - 86600-194, ROLÂNDIA - PR**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Despesa:** 237 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -  
11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 03 meses

**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS

**Objeto da Contratação:** Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

**Observações:** Aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material   | Marca                | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|----------------------|-----------|-------------|
| 3    | 10,000     | UNI   | Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava. Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm; Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon; Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro | PRIMAX PMX<br>MOCHBK | 273,5000  | 2.735,00    |

Total Geral:

2.735,00

Jaguariaíva/PR, 26 de Junho de 2020

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 07/07/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 30/06/2020

Nº do Empenho: **4166/2020**  
ORDINARIO

|                      |                          |   |
|----------------------|--------------------------|---|
| Órgão:               | 11.000                   | SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS                                 |
| Unidade:             | 11.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| Funcional:           | 10.301.18                | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                     |
| Projeto/Atividade:   | 2068                     | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                    |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.08.00.00.00    | APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT          |
| Recurso:             | 00518.100518.03.02.01.03 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |

|                           |           |                      |           |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação:            | 20.000,00 | Empenhos anteriores: | 88.731,23 |
| Valor Dotação Atualizada: | 95.861,23 | Valor do empenho:    | 1.260,00  |
| Total (A):                | 95.861,23 | Valor anulado:       | 0,00      |
|                           |           | Total (B):           | 89.991,23 |
|                           |           | Total (A - B):       | 5.870,00  |

Credor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 09.560.267/0001-08

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (31) 3671-9646

Inscrição: - 132

Cidade:

Belo Horizonte

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Processo nº 9852/2019. Valor referente a aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.260,00

Fundamento legal:

Número Processo: 19/2020

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 13/2020

Data:

Contrato: 1131/2020

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 30/06/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 07/07/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 30/06/2020

Nº do Empenho: 4167/2020  
ORDINARIO

|                      |                          |   |
|----------------------|--------------------------|---|
| Órgão:               | 11.000                   | SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS                                 |
| Unidade:             | 11.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| Funcional:           | 10.301.18                | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                     |
| Projeto/Atividade:   | 2068                     | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                    |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.08.00.00.00    | APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT          |
| Recurso:             | 00518.300518.03.02.01.03 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |

|                           |           |                      |           |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação:            | 20.000,00 | Empenhos anteriores: | 89.991,23 |
| Valor Dotação Atualizada: | 95.861,23 | Valor do empenho:    | 2.735,00  |
| Total (A):                | 95.861,23 | Valor anulado:       | 0,00      |
|                           |           | Total (B):           | 92.726,23 |
|                           |           | Total (A - B):       | 3.135,00  |

Credor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 85.515.542/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 865  
Banco:  
Agência:

Telefone: (43) 3256-1632  
Cidade: Rolândia UF: PR

Conta:  
Tipo da Conta:

**Especificação:**  
Processo nº 9852/2019. Valor referente a aquisição equipamentos relacionados no Of. 1747/2019, os quais deverão ser adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.735,00

|                                     |                           |       |
|-------------------------------------|---------------------------|-------|
| Fundamento legal:                   | Número Processo: 19/2020  | Data: |
| Modal. licitação: Pregão eletrônico | Número Licitação: 13/2020 | Data: |
| Contrato: 1132/2020                 |                           | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/06/2020  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento